



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Ji-Paraná/RO

Brasília, outubro de 2020.

Data-base: 31/12/2019

CAIXA

ÍNDICE

1. Apresentação	5
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1. Bases Legais	6
2.2. Bases Técnicas	6
2.3. Base de Dados	7
3. Depuração da Base de Dados	8
4. Perfil da População	8
4.1. Distribuição da População por Segmento	8
4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5. Benefícios do Plano Previdenciário	13
6. Patrimônio do Plano	15
7. Custo Previdenciário	16
7.1. Benefícios em Capitalização	16
7.2. Custo Normal Total	17
8. Reservas Matemáticas	18
9. Plano de Custeio	20
9.1. Custo Normal	20
9.2. Custo Suplementar	23
9.2.1. Financiamento com aportes constantes	23
9.2.2. Financiamento com aportes crescentes	25
9.3. Plano de Custeio Total	28
10. Análises de Sensibilidade	29
10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários	29
10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	30
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual	31
10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	32
10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	33
10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	34
10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	35
11. Análises de Variações de Resultados	36
11.1. Variação na base de dados cadastrais	36
11.2. Variação no custo previdenciário	37
12. Parecer Atuarial	39
ANEXO 1 – Relatório Estatístico	45
ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	57
ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	60
ANEXO 4 – Projeções	61
ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	76
ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	80
ANEXO 7 – Demonstrativo de Duração do Passivo	82

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial	7
Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas	10

Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição	11
Quadro 7:	Receitas e despesas em 2019	12
Quadro 8:	Ativos.....	13
Quadro 9:	Aposentados	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	17
Quadro 15:	Custo Normal.....	17
Quadro 17:	Reservas Matemáticas.....	19
Quadro 18:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 19:	Taxa Escalonada de Contribuição - Servidor Ativo	21
Quadro 20:	Taxa Escalonada de Contribuição - Servidor Aposentado.....	22
Quadro 21:	Taxa Escalonada de Contribuição – Pensionistas	22
Quadro 22:	Taxa Escalonada de Contribuição – Consolidado.....	22
Quadro 23:	Custo Total	24
Quadro 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente	25
Quadro 25:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	26
Quadro 26:	Plano de Custeio do Custo Total	28
Quadro 27:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	29
Quadro 28:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	30
Quadro 29:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual	32
Quadro 30:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	32
Quadro 31:	Variações do Quantitativo de participantes.....	36
Quadro 32:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	36
Quadro 33:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	36
Quadro 34:	Variações dos Custos Normais	37
Quadro 35:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	37
Quadro 36:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	45
Quadro 37:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	45
Quadro 38:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	47
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	47
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	48
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	49
Quadro 42:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	50
Quadro 43:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	51
Quadro 44:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	52
Quadro 45:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	53
Quadro 46:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	54
Quadro 47:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria	54
Quadro 48:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	55
Quadro 49:	Estatísticas dos Pensionistas	55
Quadro 50:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	56

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	15
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	30
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	31
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	33
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	34
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	35
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	46
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	48
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	49
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	50
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	51
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	52
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	53
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	54
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	55
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	56

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das quatro últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Ji-Paraná.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019;
- Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- Instruções Normativas SPREV correlatas;
- Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005;
- Lei Municipal nº 3.174, de 19 de abril de 2018;
- Lei Municipal nº 2.962, de 30 de junho de 2016;
- Lei Municipal nº 2.272, de 14 de março de 2012;
- Decreto nº 12.100, de 6 de dezembro de 2019.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	5,87% a.a
Taxa de Inflação	0,00% a.a
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	1,50% a.a
Novos Entrandos	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2018 (por sexo)
Sobrevivência	IBGE - 2018 (por sexo)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2018 (por sexo)

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

- Data-base dos dados: **31/12/2019**;
- Data da avaliação: **31/12/2019**; e
- Data da elaboração: **16/10/2020**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu

¹ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

² De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

³ Conforme o estabelecido no Artigo 23 da Portaria MF nº. 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,50% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

⁵ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.419	303	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

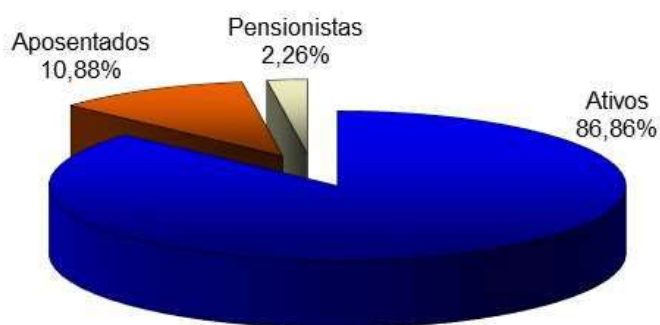
“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Ji-Paraná, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 13,14%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 6,61 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

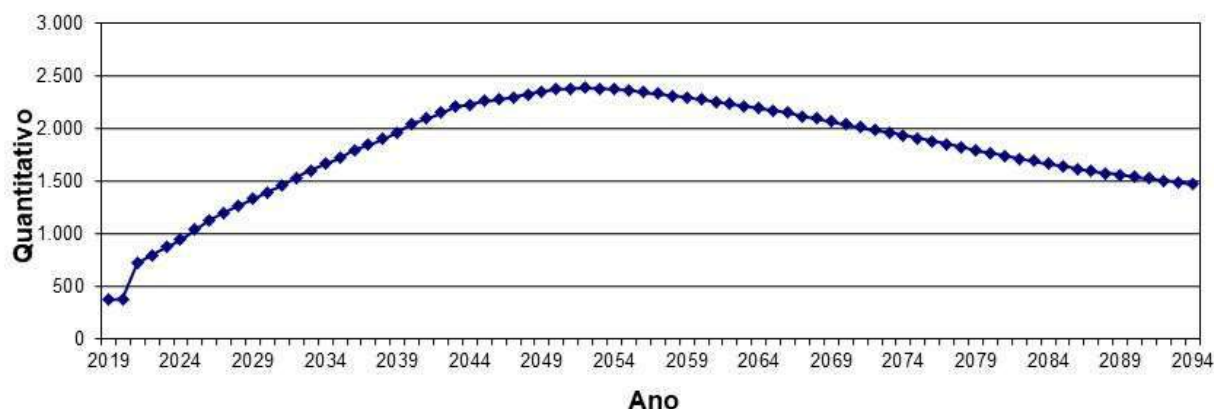
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	86,86%	13,14%	6,61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Ji-Paraná prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

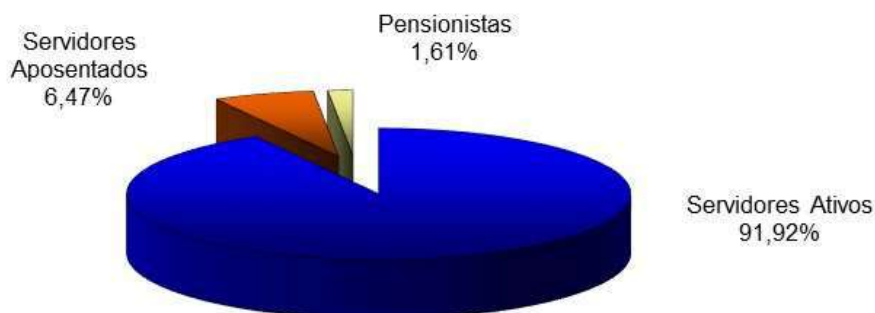
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2052, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 6.074.206,59	2.419	R\$ 2.511,04
Servidores Aposentados	R\$ 427.563,20	303	R\$ 1.411,10
Pensionistas	R\$ 106.114,43	63	R\$ 1.684,36
Total	R\$ 6.607.884,22	2.785	R\$ 2.372,67

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Ji-Paraná representa 8,79% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 6.074.206,59	11,00%	R\$ 668.162,72
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 9.852,16	11,00%	R\$ 1.083,74
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 4.398,47	11,00%	R\$ 483,83
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 6.074.206,59	12,24%	R\$ 743.725,85
Município - Custo Suplementar - Aporte*	---	---	---	R\$ 210.901,99
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 1.624.358,13
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 6.074.206,59	1,50%	R\$ 91.113,10
Total de Receita				R\$ 1.715.471,23

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2019, de acordo com o Decreto nº 12.100, de 6 de dezembro de 2019.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas em 2019

Discriminação	Total
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 1.624.358,13
Total de Despesa com Aposentadorias e Pensões	R\$ 533.677,63
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 1.090.680,50
Resultado sobre folha salarial	17,96%
Resultado sobre arrecadação	67,15%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 13,74%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,24% para o Custo Normal, 1,50% para a Taxa de Administração. Além disso, o Município contribui com aportes mensais no valor de R\$ 210.901,99, a título de amortização do déficit atuarial, para o ano de 2019. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 1.624.358,13, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 17,96% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas poderão ser revistas de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 149 da EC nº 103/19 combinado com o parágrafo 4º do artigo 9º da EC nº 103/2019, bem como com o artigo 5º da Lei nº. 10.887/ 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.419
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 2.511,04
Total da folha de salários mensal	R\$ 6.074.206,59

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	303
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 1.411,10
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 427.563,20

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	63
Idade média atual	46
Benefício médio	R\$ 1.684,36
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 106.114,43

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.785
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 6.607.884,22

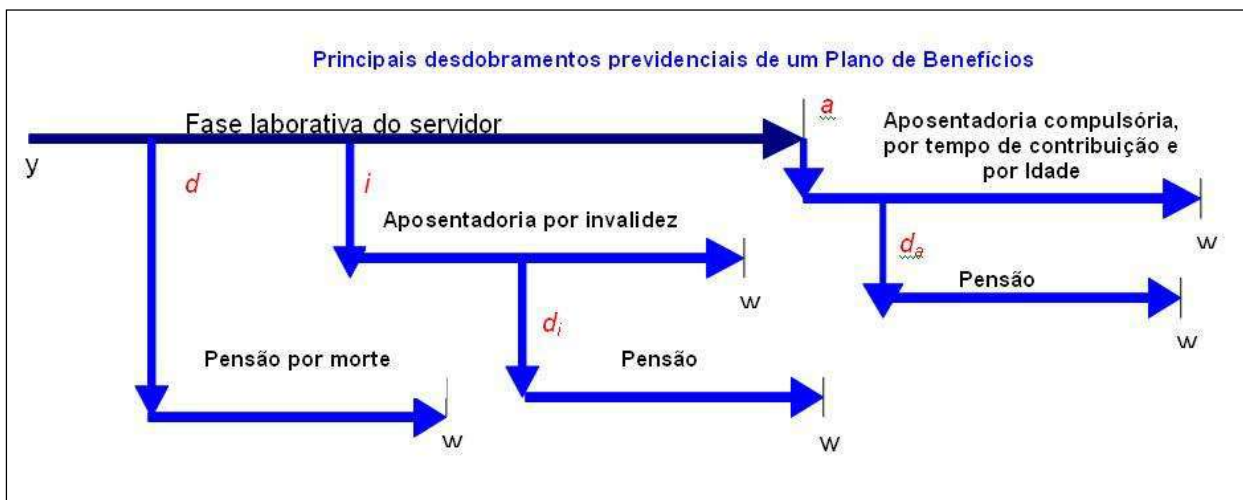
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município/Estado, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é

previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

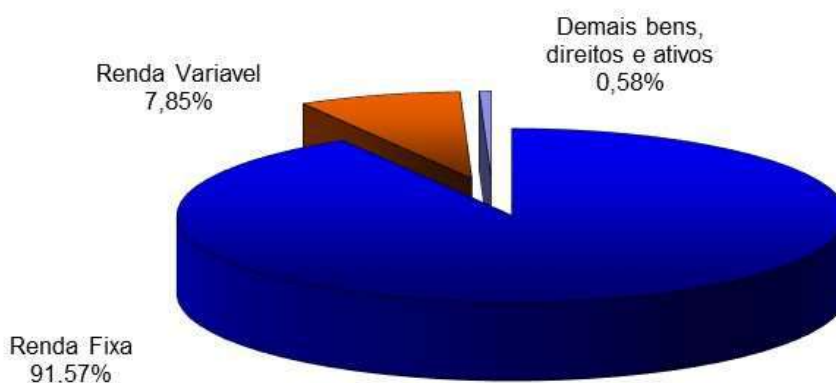
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 156.833.031,63	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 13.451.298,47	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 987.710,15	31/12/2019
Total	R\$ 171.272.040,25	31/12/2019

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	CAP
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP
Pensão por Morte do Servidor Ativo	CAP

Onde:

- **CAP** = Capitalização

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor Ativo utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Para os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória, esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crecente** ao longo do tempo. Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco (entrada em invalidez e morte) reduz

conforme a idade média do grupo cresce. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 18.296.117,67	23,17%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.768.808,96	2,24%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 552.752,80	0,70%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 63.171,75	0,08%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 710.682,17	0,90%

7.2. Custo Normal Total

Quadro 15: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 20.064.926,63	25,41%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 615.924,55	0,78%
Pensão de ativos	R\$ 710.682,17	0,90%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 21.391.533,35	27,09%
Administração do Plano	R\$ 1.184.470,29	1,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 22.576.003,64	28,59%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base

para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração de contribuição, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração de contribuição, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões.

Assim temos:

Quadro 16: Taxa de Administração para 2020 (%)

(A) Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2019	95.440.910,76
(B) Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2019	5.464.161,13
(C) Valor Total das Pensões por Morte em 2019	1.390.443,21
(D) = (A) + (B) + (C) - Total	102.295.515,10
(E) = (A) * 1,50% - Limite de gastos com despesas administrativas para 2020 (R\$)	1.431.613,66
(F) Remuneração de contribuição dos servidores ativos em 2019 (R\$)	95.440.910,76
(G) = (E) / (F) - Custo administrativo para 2020 (%)	1,50%

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Quadro 17: Reservas Matemáticas

Descrição	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS*		
	R\$ 171.272.040,25	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 156.833.031,63	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 13.451.298,47	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 987.710,15	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV	R\$ 518.046.233,56	R\$ 359.573.028,41
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV	R\$ 81.651.319,98	R\$ 81.589.077,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 81.879.542,67	R\$ 81.879.542,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 228.222,69	R\$ 290.465,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV	R\$ 436.394.913,58	R\$ 277.983.950,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 563.270.606,82	R\$ 563.270.606,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 67.497.500,29	R\$ 142.118.110,66
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 59.378.192,95	R\$ 143.168.545,19
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV	R\$ 56.327.060,68	R\$ 56.327.060,68
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos**	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder**	R\$ 56.327.060,68	R\$ 56.327.060,68
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV	R\$ 461.719.172,88	R\$ 303.245.967,73
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV	R\$ 81.651.319,98	R\$ 81.589.077,44
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV	R\$ 380.067.852,90	R\$ 221.656.890,29
RESULTADO ATUARIAL	R\$ (290.447.132,63)	R\$ (131.973.927,48)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (290.447.132,63)	R\$ (131.973.927,48)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 65.465.040,65	R\$ 131.973.927,48
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 65.465.040,65	R\$ 131.973.927,48
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (224.982.091,99)	R\$ 0,00

* O ativo financeiro do Plano foi informado/colhido do DAIR referente a 31/12/2019.

** Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 359.573.028,41, sendo o Ativo Total deste Grupo no montante de R\$ 171.272.040,25. Desta forma, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 131.973.927,48.

O Município de Ji-Paraná através da Lei Municipal nº 2.272, de 14 de março de 2012, instituiu um Plano de Custeio por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pelo Decreto, nº 12.100 de 6 de dezembro de 2019. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 65.465.040,65.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **PMBC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **PMBaC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Déficit Atuarial a Equacionar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná somam 24,74% (11,00% para o servidor e 13,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de

benefícios, devem somar 28,59% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para 14,00%, onde o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

Quadro 18: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,59%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Caso seja adotado o modelo acima, o Custo Normal sugerido é de 28,59% (14,00% para o servidor e 14,59% para o Município).

Por outro lado, caso a opção seja de definir escalonamento de percentuais de contribuição, sugerimos que estes percentuais sejam tais que gerem receita próxima a que seria gerada se aplicada a alíquota linear de 14,00%, conforme os quadros a seguir:

Quadro 19: Taxa Escalonada de Contribuição - Servidor Ativo

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 2.414.162,00	7,50%	R\$ 181.062,15
R\$ 998,01 a R\$ 2.000,00	R\$ 1.417.858,06	9,00%	R\$ 127.607,23
R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 791.544,00	12,00%	R\$ 94.985,28
R\$ 3.000,01 a R\$ 5.839,45	R\$ 896.293,85	14,00%	R\$ 125.481,14
R\$ 5.839,46 a R\$ 10.000,00	R\$ 371.383,75	14,50%	R\$ 53.850,64
R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 182.964,93	16,50%	R\$ 30.189,21
R\$ 20.000,01 a R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS			R\$ 613.175,65
ALÍQUOTA EFETIVA			10,09%

Quadro 20: Taxa Escalonada de Contribuição - Servidor Aposentado

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 302.394,00	---	R\$ 0,00
R\$ 998,01 a R\$ 2.000,00	R\$ 58.760,03	---	R\$ 0,00
R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 25.044,72	---	R\$ 0,00
R\$ 3.000,01 a R\$ 5.839,45	R\$ 31.512,29	---	R\$ 0,00
R\$ 5.839,46 a R\$ 10.000,00	R\$ 9.440,87	14,50%	R\$ 1.368,93
R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 411,29	16,50%	R\$ 67,86
R\$ 20.000,01 a R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES APOSENTADOS			R\$ 1.436,79
ALÍQUOTA EFETIVA			14,58%

Quadro 21: Taxa Escalonada de Contribuição – Pensionistas

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 62.874,00	---	R\$ 0,00
R\$ 998,01 a R\$ 2.000,00	R\$ 22.736,89	---	R\$ 0,00
R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 8.753,21	---	R\$ 0,00
R\$ 3.000,01 a R\$ 5.839,45	R\$ 7.351,86	---	R\$ 0,00
R\$ 5.839,46 a R\$ 10.000,00	R\$ 4.160,55	14,50%	R\$ 603,28
R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 237,92	16,50%	R\$ 39,26
R\$ 20.000,01 a R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - PENSIONISTAS			R\$ 642,54
ALÍQUOTA EFETIVA			14,61%

Quadro 22: Taxa Escalonada de Contribuição – Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA EFETIVA	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO
Ativos	CONFORME QUADRO 19		10,09%	R\$ 613.175,65
Aposentados	CONFORME QUADRO 20		14,58%	R\$ 1.436,79
Pensionistas	CONFORME QUADRO 21		14,61%	R\$ 642,54
Ente Normal	Folha de Salários	R\$ 6.074.206,59	14,59%	R\$ 886.226,74
Ente Suplementar*	---	---	---	R\$ 2.530.823,89
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO GERAL				R\$ 4.032.305,61

*Aporte Suplementar para o ano de 2019.

Caso seja adotado o modelo acima, sugere-se:

- Alteração da alíquota de contribuição patronal para 14,59%;
- Alteração da alíquota dos servidores, conforme os quadros 19, 20 e 21;

Recomenda-se, em caso de opção da aplicação deste modelo, submissão deste estudo a aprovação prévia da Secretaria de Previdência, dado a diversidade de interpretações sobre o tema, inclusive dos diversos órgãos de controle e fiscalização.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com aportes constantes

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevivida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 131.973.927,48. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação

Atuarial (17,53 anos), é de R\$ 34.705.778,36, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 97.268.149,12 e deve ser financiada no prazo máximo de 35 anos (duas vezes a duração do passivo).

Diante do exposto, o financiamento do valor de R\$ 97.268.149,12 corresponde a aportes constantes anuais de R\$ 6.606.966,08 durante 35 anos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Ji-Paraná, considerando o Custo Normal e o Aporte Suplementar constante.

Quadro 23: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 22.576.003,64	28,59%
APORTE SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 6.606.966,08	8,37% (*)
CUSTO TOTAL	R\$ 29.182.969,72	36,96%

(*) o percentual é equivalente ao valor do Aporte Suplementar dividido pela folha de salários em 31/12/2019.

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Aporte Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais.

Segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos. Ainda, poderá ser considerado que as parcelas sejam atualizadas monetariamente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa

será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Conforme prevê § 5º do artigo 7º da Instrução Normativa SPREV nº 007/18, os planos de equacionamento de deficit atuarial em execução com base nas regras dispostas na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do deficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria MF nº 464/18.

9.2.2. Financiamento com aportes crescentes

O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2.272 de 14 de março de 2012, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Decreto nº 12.100 de 6 de dezembro de 2019. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 65.465.040,65. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 131.973.927,48, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 34.705.778,36) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 97.268.149,12, sendo assim, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto, conforme o quadro abaixo:

Quadro 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	97.268.149,12	2.735.349,18	100.242.440,30	3,46%
2021	100.242.440,30	2.943.711,89	103.182.959,65	3,81%
2022	103.182.959,65	3.155.968,33	106.083.831,06	4,07%
2023	106.083.831,06	3.372.175,52	108.938.776,42	4,35%
2024	108.938.776,42	3.592.391,25	111.741.091,34	4,63%
2025	111.741.091,34	3.816.674,09	114.483.619,32	4,92%
2026	114.483.619,32	4.045.083,34	117.158.724,43	5,22%
2027	117.158.724,43	4.277.679,11	119.758.262,44	5,52%
2028	119.758.262,44	4.514.522,29	122.273.550,16	5,82%
2029	122.273.550,16	4.755.674,56	124.695.332,99	6,13%
2030	124.695.332,99	5.001.198,42	127.013.750,62	6,44%
2031	127.013.750,62	5.251.157,20	129.218.300,58	6,76%
2032	129.218.300,58	5.505.615,03	131.297.799,80	7,09%
2033	131.297.799,80	5.764.636,90	133.240.343,74	7,43%
2034	133.240.343,74	6.028.288,65	135.033.263,27	7,78%
2035	135.033.263,27	6.296.636,97	136.663.078,86	8,12%
2036	136.663.078,86	6.569.749,43	138.115.452,16	8,48%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2037	138.115.452,16	6.847.694,47	139.375.134,73	8,84%
2038	139.375.134,73	7.130.541,44	140.425.913,70	9,21%
2039	140.425.913,70	7.201.846,85	141.467.067,98	9,30%
2040	141.467.067,98	7.273.865,32	142.497.319,55	9,41%
2041	142.497.319,55	7.346.603,97	143.515.308,24	9,51%
2042	143.515.308,24	7.420.070,01	144.519.586,82	9,61%
2043	144.519.586,82	7.494.270,71	145.508.615,86	9,71%
2044	145.508.615,86	7.569.213,42	146.480.758,19	9,81%
2045	146.480.758,19	7.644.905,56	147.434.273,13	9,90%
2046	147.434.273,13	7.721.354,61	148.367.310,36	9,98%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção dos aportes suplementares**, conforme a tabela a seguir:

Quadro 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	97.268.149,12	2.758.827,72	100.218.961,76	3,46%
2021	100.218.961,76	2.858.912,69	103.242.902,12	3,55%
2022	103.242.902,12	2.960.723,47	106.342.537,01	3,64%
2023	106.342.537,01	4.166.068,11	108.418.775,82	5,07%
2024	108.418.775,82	6.365.538,42	108.417.419,54	7,67%
2025	108.417.419,54	6.504.634,15	108.276.887,92	7,76%
2026	108.276.887,92	6.645.875,24	107.986.866,00	7,85%
2027	107.986.866,00	6.789.290,69	107.536.404,35	7,94%
2028	107.536.404,35	6.934.909,86	106.913.881,43	8,03%
2029	106.913.881,43	7.082.762,48	106.106.963,79	8,12%
2030	106.106.963,79	7.232.878,67	105.102.563,90	8,21%
2031	105.102.563,90	7.385.288,90	103.886.795,50	8,30%
2032	103.886.795,50	7.540.024,05	102.444.926,35	8,39%
2033	102.444.926,35	7.697.115,37	100.761.328,16	8,48%
2034	100.761.328,16	7.856.594,52	98.819.423,60	8,57%
2035	98.819.423,60	8.018.493,54	96.601.630,23	8,66%
2036	96.601.630,23	8.098.678,47	94.173.467,45	8,66%
2037	94.173.467,45	8.179.665,26	91.521.784,73	8,66%
2038	91.521.784,73	8.261.461,91	88.632.651,59	8,66%
2039	88.632.651,59	8.344.076,53	85.491.311,71	8,66%
2040	85.491.311,71	8.427.517,29	82.082.134,41	8,66%
2041	82.082.134,41	8.511.792,47	78.388.563,24	8,66%
2042	78.388.563,24	8.596.910,39	74.393.061,51	8,66%
2043	74.393.061,51	8.682.879,50	70.077.054,72	8,66%
2044	70.077.054,72	8.769.708,29	65.420.869,54	8,66%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2045	65.420.869,54	8.857.405,37	60.403.669,21	8,66%
2046	60.403.669,21	8.945.979,43	55.003.385,17	8,66%
2047	55.003.385,17	9.035.439,22	49.196.644,66	8,66%
2048	49.196.644,66	9.125.793,61	42.958.694,08	8,66%
2049	42.958.694,08	9.217.051,55	36.263.317,88	8,66%
2050	36.263.317,88	9.309.222,07	29.082.752,57	8,66%
2051	29.082.752,57	9.402.314,29	21.387.595,86	8,66%
2052	21.387.595,86	9.496.337,43	13.146.710,31	8,66%
2053	13.146.710,31	9.591.300,80	4.327.121,40	8,66%
2054	4.327.121,40	9.687.213,81	0,00	8,66%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

“(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).**

Ainda, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Vale ressaltar que há necessidade de alteração da lei no tocante a mudança da projeção dos aportes suplementares para o financiamento do Déficit Atuarial. Ainda, poderá ser considerado que as parcelas sejam atualizadas monetariamente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, **caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear**, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 26: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,59%	8,28% (**)	3,46% (***)
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado*	14,00%	---	---
	Pensionista*	14,00%	---	---

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

** o percentual é equivalente ao valor do Aporte Suplementar dividido pela folha de salários do ano.

*** Conforme o quadro 25.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Quadro 27: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 5.163.075,60	R\$ 192.387.490,56	-13,20%
-10%	R\$ 5.466.785,93	R\$ 202.234.448,77	-8,76%
-5%	R\$ 5.770.496,26	R\$ 212.008.637,18	-4,35%
0%	R\$ 6.074.206,59	R\$ 221.656.890,29	0,00%
5%	R\$ 6.377.916,92	R\$ 231.570.537,03	4,47%
10%	R\$ 6.681.627,25	R\$ 241.360.969,33	8,89%
15%	R\$ 6.985.337,58	R\$ 251.048.768,74	13,26%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,47%.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

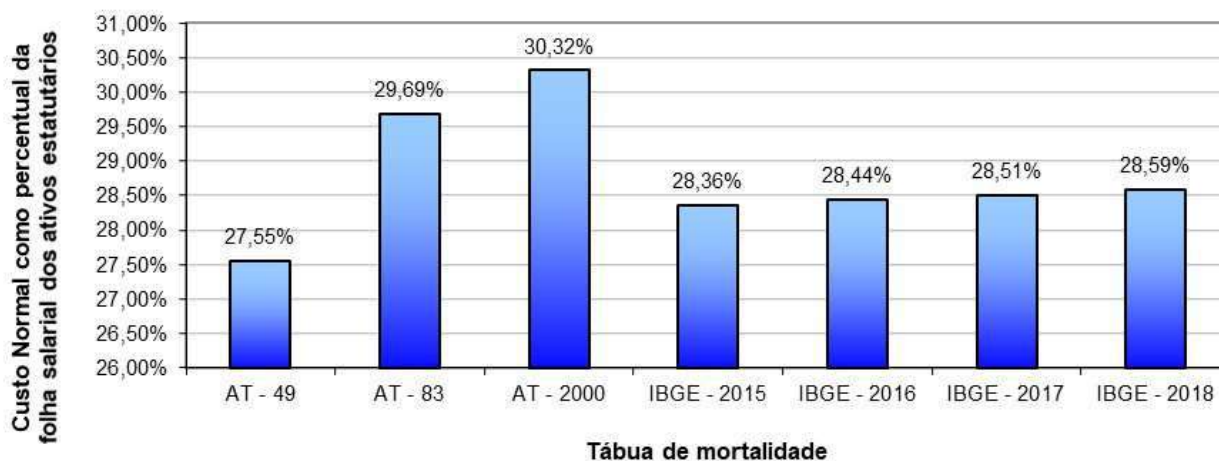
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 58 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 24,74 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 28: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 58 anos	CN
AT - 49	22,59	27,55%
AT - 83	26,87	29,69%
AT - 2000	28,28	30,32%
IBGE - 2015	24,28	28,36%
IBGE - 2016	24,45	28,44%
IBGE - 2017	24,59	28,51%
IBGE - 2018	24,74	28,59%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



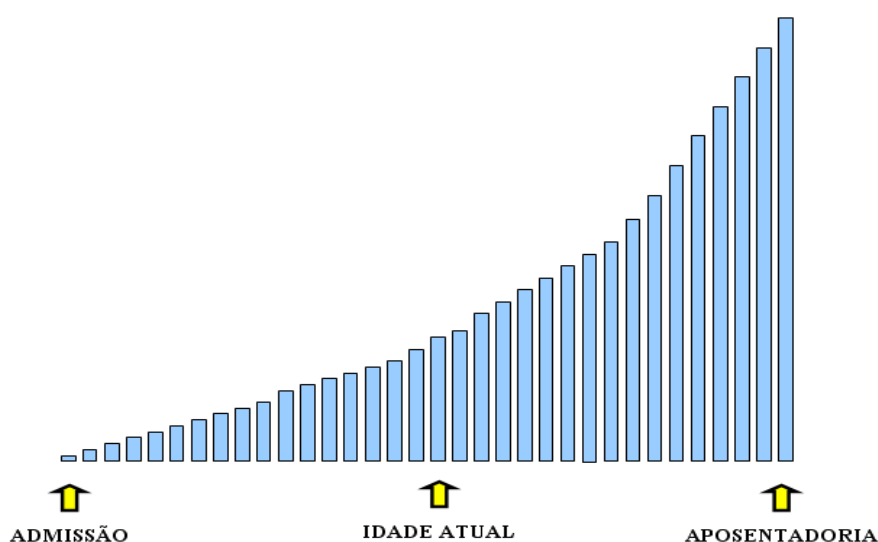
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média dos servidores ativos varia.

Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco, de entrada em invalidez e morte, reduz conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC das **aposentadorias programadas**.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 29: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	20,87%	0,60%	0,74%	23,71%	R\$ 129.223.631,68
43	22,27%	0,66%	0,79%	25,22%	R\$ 156.672.514,88
44	23,78%	0,71%	0,84%	26,83%	R\$ 187.359.174,51
45	25,41%	0,78%	0,90%	28,59%	R\$ 221.656.890,29
46	27,17%	0,84%	0,96%	30,47%	R\$ 260.001.074,90
47	28,51%	0,91%	1,02%	31,94%	R\$ 297.243.674,47
48	29,83%	0,99%	0,98%	33,30%	R\$ 335.688.551,49

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

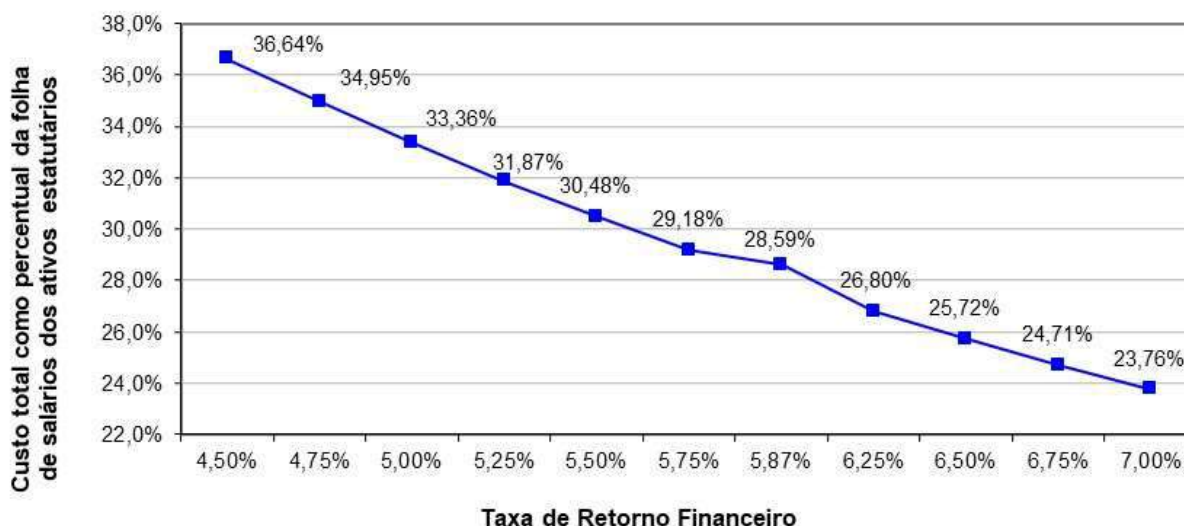
Quadro 30: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
55	38,43%	R\$ 311.100.006,65
56	35,13%	R\$ 280.751.103,61
57	31,99%	R\$ 252.116.986,61
58	28,59%	R\$ 221.656.890,29
59	25,55%	R\$ 194.900.180,32
60	22,85%	R\$ 171.360.988,23
61	20,46%	R\$ 150.631.917,70

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,87% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 28,59%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,87%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



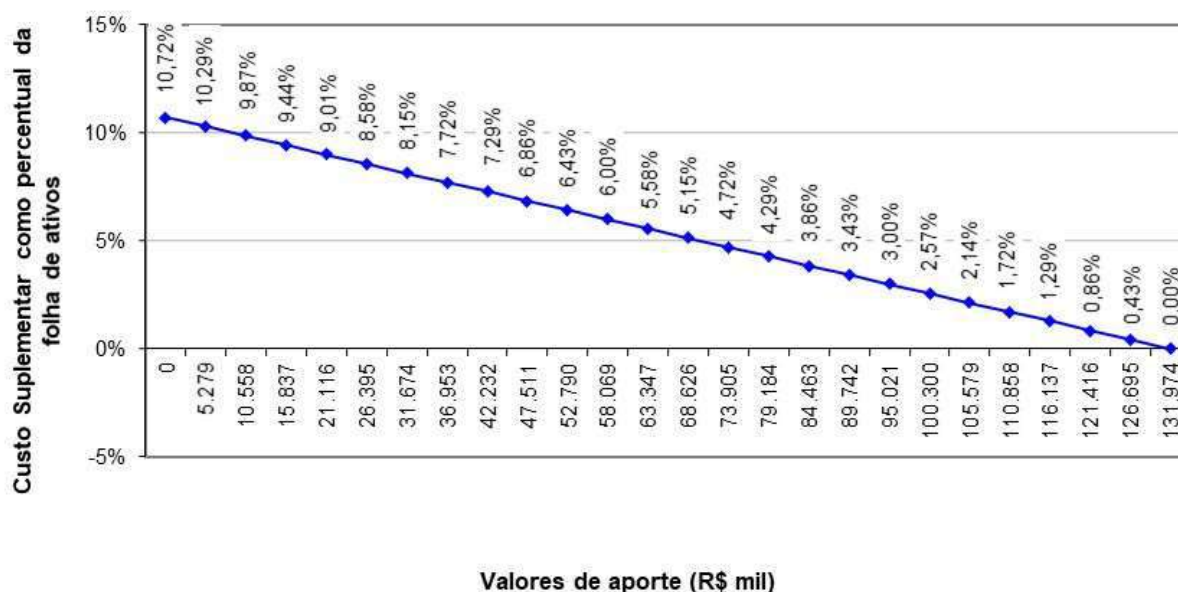
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



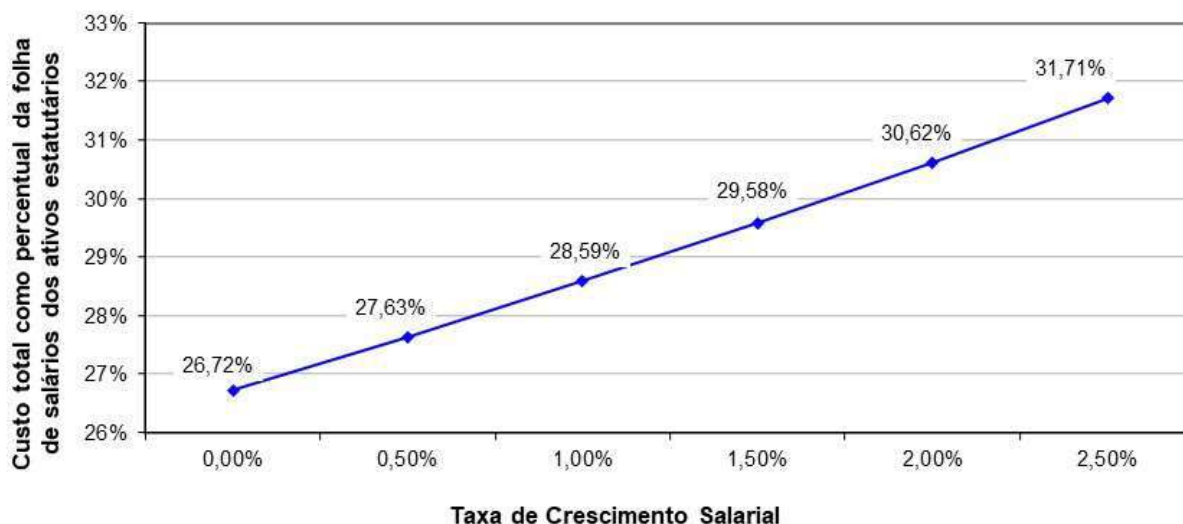
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 5,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,43 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 131.973.927,48, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 31: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	2.205	213	80
2018	2.310	266	85
2019	2.354	292	97
2020	2.419	303	63

Quadro 32: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 3.929.998,07	R\$ 243.582,88	R\$ 67.917,80
2018	R\$ 3.950.548,21	R\$ 342.389,38	R\$ 74.507,35
2019	R\$ 5.596.268,17	R\$ 393.013,01	R\$ 105.211,31
2020	R\$ 6.074.206,59	R\$ 427.563,20	R\$ 106.114,43

Quadro 33: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 1.782,31	R\$ 1.143,58	R\$ 848,97
2018	R\$ 1.710,19	R\$ 1.287,18	R\$ 876,56
2019	R\$ 2.377,34	R\$ 1.345,93	R\$ 1.084,65
2020	R\$ 2.511,04	R\$ 1.411,10	R\$ 1.684,36

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 65 servidores ativos, aumento 11 aposentados e, redução de 34 pensionistas de Dez/2018 a Dez/2019;

- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2018 a Dez/2019 foi de 5,62% e 1,26% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 4,31%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 34: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,54%	15,60%	17,59%	25,41%
Invalidez com reversão ao dependente	1,08%	1,02%	1,07%	0,78%
Pensão de ativos	1,42%	1,58%	1,12%	0,90%
Auxílios	4,18%	5,05%	3,46%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	23,22%	23,25%	23,24%	27,09%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%	1,50%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	25,22%	23,25%	23,24%	28,59%

Quadro 35: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2017	2018	2019	2020
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)*	55.011.448,24	54.388.334,33	63.270.933,17	81.589.077,44
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	136.051.981,89	142.361.022,34	205.683.796,25	277.983.950,97
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	191.063.430,13	196.749.356,67	268.954.729,42	359.573.028,41
(+) Ativo Líquido do Plano	121.929.207,65	141.096.561,90	161.873.994,25	171.272.040,25
(+) Acordos de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira a Receber	29.482.000,06	31.207.440,18	42.046.990,12	56.327.060,68
Resultado Técnico Atuarial	(39.652.222,42)	(24.445.354,59)	(65.033.745,05)	(131.973.927,48)

* A Compensação Financeira foi desconsiderada no cômputo das Reservas Matemáticas.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 7,82 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, à variação estatística da massa de segurados associada à redução da taxa de juros, de 6,00% para 5,87%.
- Houve redução de 0,29 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, e o Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,22 pontos percentuais, à variação estatística da massa de segurados.

- Houve aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 35,15%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 5,62.
- Do mesmo modo, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 28,95%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios.
- Deve-se ressaltar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como idade média dos servidores ativos, podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Exclusão dos benefícios de auxílio do rol de benefícios do plano;
- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2017 ambos os sexos e agora IBGE - 2018 segregada por sexo; e,
- Mudança da estrutura de financiamento antecipada para postecipada.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Ji-Paraná e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,87% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2018 (segregada por sexo);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e

- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 1,50% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,87% ao ano (conforme o cálculo da duração do passivo), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2018 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 53 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 63 anos;
- Grupo todo: 58 anos.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2019, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 10,56% (IPCA + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2019 foi de -0,28%, sendo a rentabilidade líquida no período de 4,40%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2019 foi de 4,31%. A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2020 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,87% (conforme o cálculo da duração do passivo).

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 13,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 12,24% para o Custo Normal, 1,50% para a Taxa de Administração;
- Aportes mensais do Município de R\$ 210.901,99, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2019, para o Custo Suplementar.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 1.090.680,50, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 17,96% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA / colhidas do DAIR é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 156.833.031,63;
- Renda Variável: R\$ 13.451.298,47;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 987.710,15;
- **TOTAL: R\$ 171.272.040,25.**

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 56.327.060,68, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado

ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 6.074.206,59.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 28,59% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo assim, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas.**

O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2.272, de 14 de março de 2012, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pelo Decreto nº 12.100, de 6 de dezembro de 2019. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 65.465.040,65. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 131.973.927,48, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 34.705.778,36) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 97.268.149,12 e foi alocado na conta contábil “Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 131.973.927,48, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, sendo assim, **recomenda-se a alteração dos aportes praticados atualmente**, conforme o quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	97.268.149,12	2.758.827,72	100.218.961,76	3,46%
2021	100.218.961,76	2.858.912,69	103.242.902,12	3,55%
2022	103.242.902,12	2.960.723,47	106.342.537,01	3,64%
2023	106.342.537,01	4.166.068,11	108.418.775,82	5,07%
2024	108.418.775,82	6.365.538,42	108.417.419,54	7,67%
2025	108.417.419,54	6.504.634,15	108.276.887,92	7,76%
2026	108.276.887,92	6.645.875,24	107.986.866,00	7,85%
2027	107.986.866,00	6.789.290,69	107.536.404,35	7,94%
2028	107.536.404,35	6.934.909,86	106.913.881,43	8,03%
2029	106.913.881,43	7.082.762,48	106.106.963,79	8,12%
2030	106.106.963,79	7.232.878,67	105.102.563,90	8,21%
2031	105.102.563,90	7.385.288,90	103.886.795,50	8,30%
2032	103.886.795,50	7.540.024,05	102.444.926,35	8,39%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2033	102.444.926,35	7.697.115,37	100.761.328,16	8,48%
2034	100.761.328,16	7.856.594,52	98.819.423,60	8,57%
2035	98.819.423,60	8.018.493,54	96.601.630,23	8,66%
2036	96.601.630,23	8.098.678,47	94.173.467,45	8,66%
2037	94.173.467,45	8.179.665,26	91.521.784,73	8,66%
2038	91.521.784,73	8.261.461,91	88.632.651,59	8,66%
2039	88.632.651,59	8.344.076,53	85.491.311,71	8,66%
2040	85.491.311,71	8.427.517,29	82.082.134,41	8,66%
2041	82.082.134,41	8.511.792,47	78.388.563,24	8,66%
2042	78.388.563,24	8.596.910,39	74.393.061,51	8,66%
2043	74.393.061,51	8.682.879,50	70.077.054,72	8,66%
2044	70.077.054,72	8.769.708,29	65.420.869,54	8,66%
2045	65.420.869,54	8.857.405,37	60.403.669,21	8,66%
2046	60.403.669,21	8.945.979,43	55.003.385,17	8,66%
2047	55.003.385,17	9.035.439,22	49.196.644,66	8,66%
2048	49.196.644,66	9.125.793,61	42.958.694,08	8,66%
2049	42.958.694,08	9.217.051,55	36.263.317,88	8,66%
2050	36.263.317,88	9.309.222,07	29.082.752,57	8,66%
2051	29.082.752,57	9.402.314,29	21.387.595,86	8,66%
2052	21.387.595,86	9.496.337,43	13.146.710,31	8,66%
2053	13.146.710,31	9.591.300,80	4.327.121,40	8,66%
2054	4.327.121,40	9.687.213,81	0,00	8,66%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Ainda, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;

- **contribuições mensais do Município de 14,59%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e
- **aportes mensais do Município de R\$ 229.902,31, para o ano de 2020, a título de Aportes para amortização do Déficit Atuarial**, conforme o Quadro 25, considerado que as parcelas sejam atualizadas monetariamente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial.

Este é o nosso parecer.


Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Ji-Paraná, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 36: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.071	702	1.773
Folha salarial mensal	R\$ 2.258.214,58	R\$ 1.895.886,19	R\$ 4.154.100,77
Salário médio	R\$ 2.108,51	R\$ 2.700,69	R\$ 2.342,98
Idade média atual	45	48	46
Idade média de admissão	31	32	32
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 60,41%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 21,93%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 37: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	517	129	646
Folha salarial mensal	R\$ 1.535.557,37	R\$ 384.548,45	R\$ 1.920.105,82
Salário médio	R\$ 2.970,13	R\$ 2.981,00	R\$ 2.972,30
Idade média atual	43	46	44
Idade média de admissão	31	33	32
Idade média de aposentadoria projetada	53	58	54

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

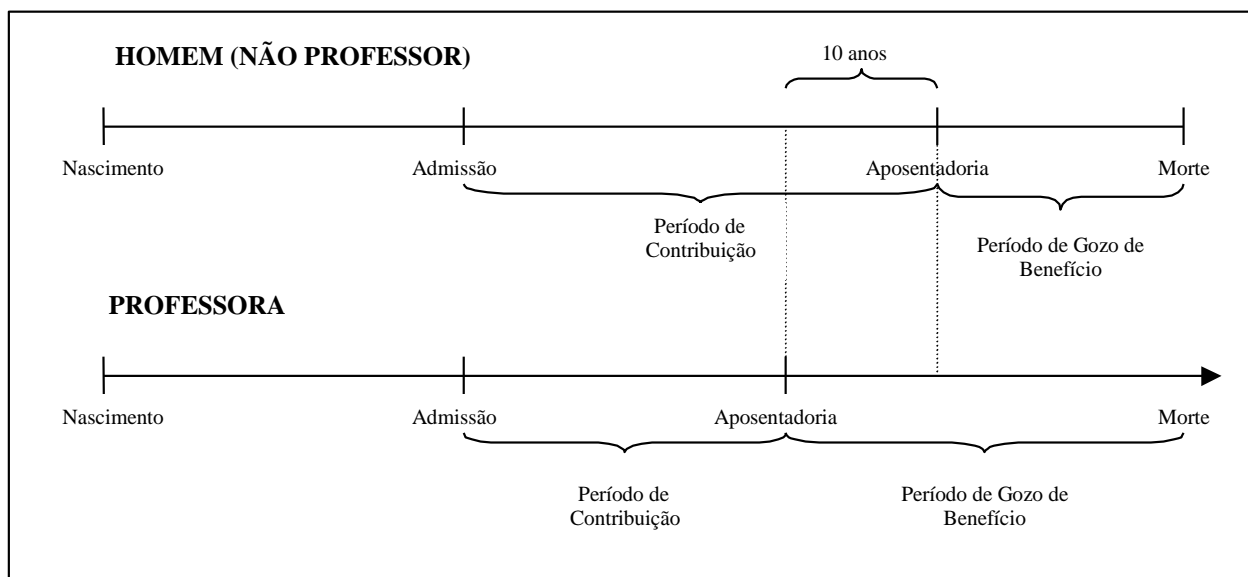
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Ji-Paraná corresponde a 26,71% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 80,03% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 10 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Ji-Paraná, de forma consolidada.

Quadro 38: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.588	831	2.419
Folha salarial mensal	R\$ 3.793.771,95	R\$ 2.280.434,64	R\$ 6.074.206,59
Salário médio	R\$ 2.389,03	R\$ 2.744,21	R\$ 2.511,04
Idade média atual	44	48	45
Idade média de admissão	31	32	32
Idade média de aposentadoria projetada	56	62	58

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,65% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 14,87% ao das mulheres.

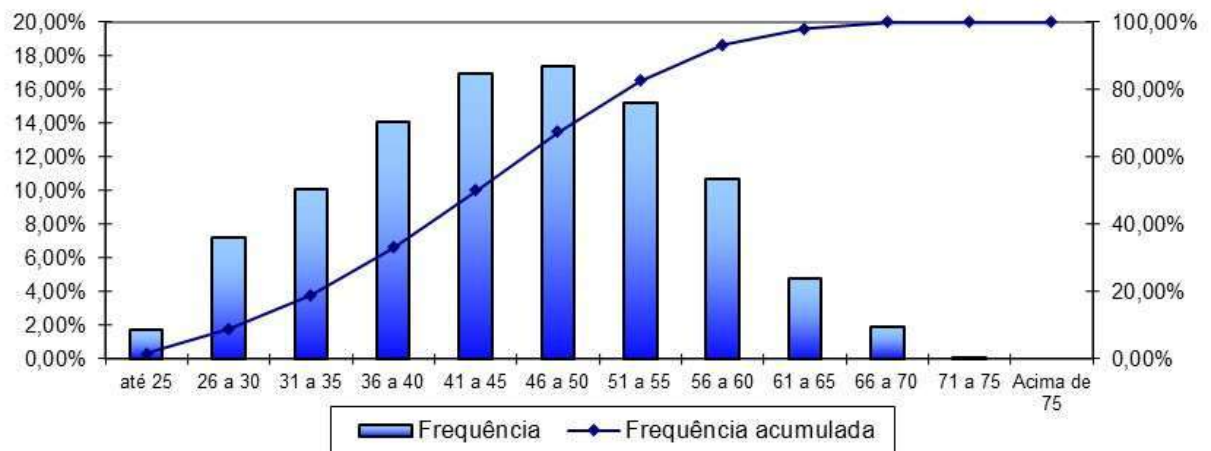
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	41	1,69%	1,69%
26 a 30	174	7,19%	8,89%
31 a 35	243	10,05%	18,93%
36 a 40	340	14,06%	32,99%
41 a 45	409	16,91%	49,90%
46 a 50	420	17,36%	67,26%
51 a 55	368	15,21%	82,47%
56 a 60	259	10,71%	93,18%
61 a 65	116	4,80%	97,97%
66 a 70	46	1,90%	99,88%
71 a 75	3	0,12%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



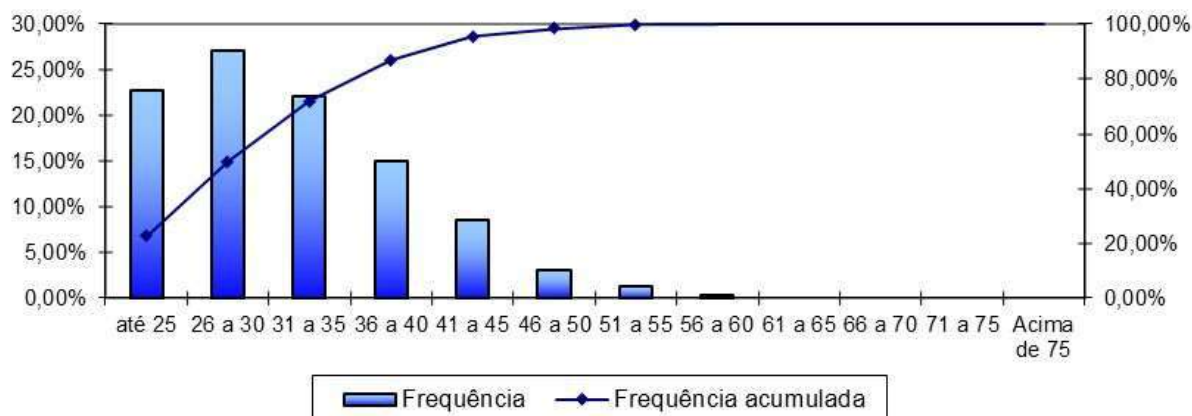
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	549	22,70%	22,70%
26 a 30	655	27,08%	49,77%
31 a 35	535	22,12%	71,89%
36 a 40	361	14,92%	86,81%
41 a 45	207	8,56%	95,37%
46 a 50	75	3,10%	98,47%
51 a 55	31	1,28%	99,75%
56 a 60	6	0,25%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Ji-Paraná foram aos 15 e aos 59 anos, respectivamente, sendo que 71,90% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

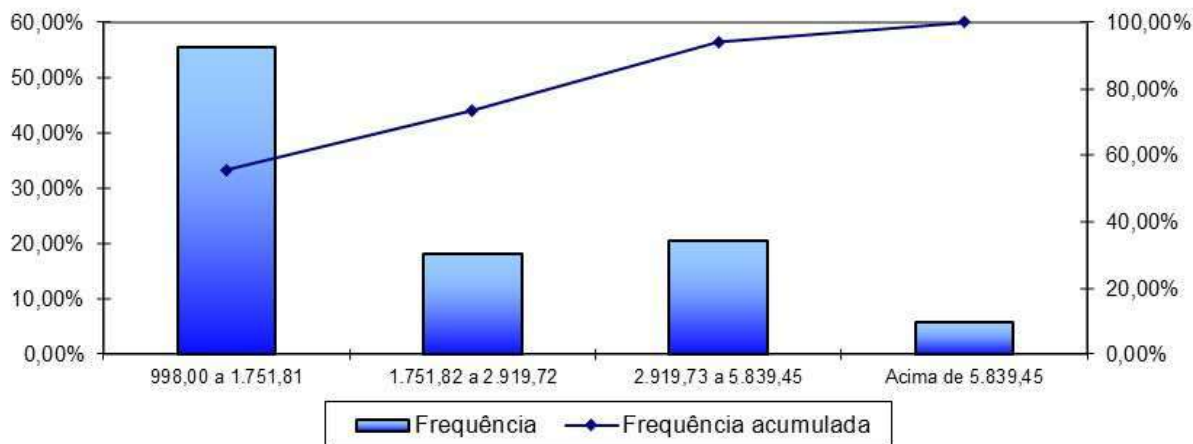
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	1.346	55,64%	55,64%
1.751,82 a 2.919,72	436	18,02%	73,67%
2.919,73 a 5.839,45	498	20,59%	94,25%
Acima de 5.839,45	139	5,75%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

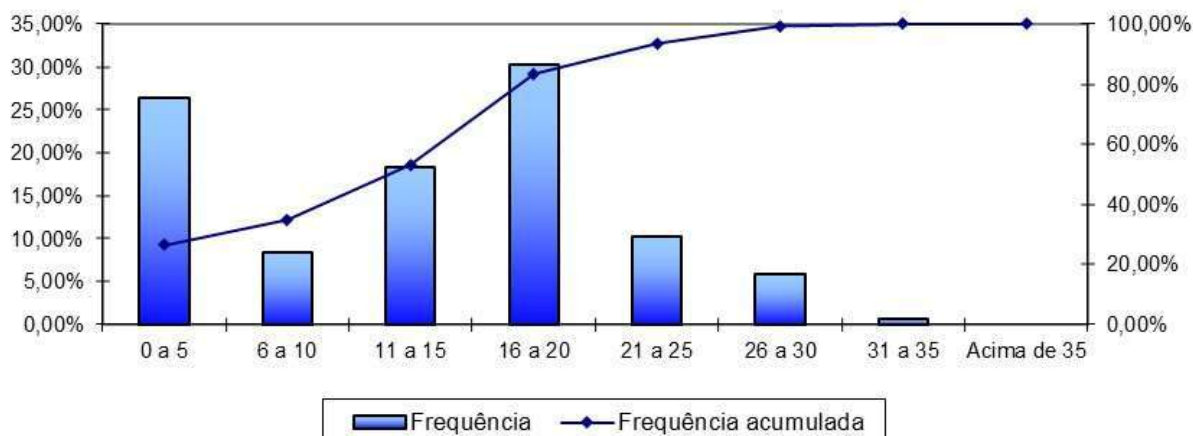
Observa-se que a maior frequência de servidores, 55,64%, situa-se na faixa salarial de R\$ 998,00 até R\$ 1.751,81 e apenas uma pequena parcela, 5,75%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 42: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	638	26,37%	26,37%
6 a 10	203	8,39%	34,77%
11 a 15	442	18,27%	53,04%
16 a 20	734	30,34%	83,38%
21 a 25	247	10,21%	93,59%
26 a 30	140	5,79%	99,38%
31 a 35	15	0,62%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

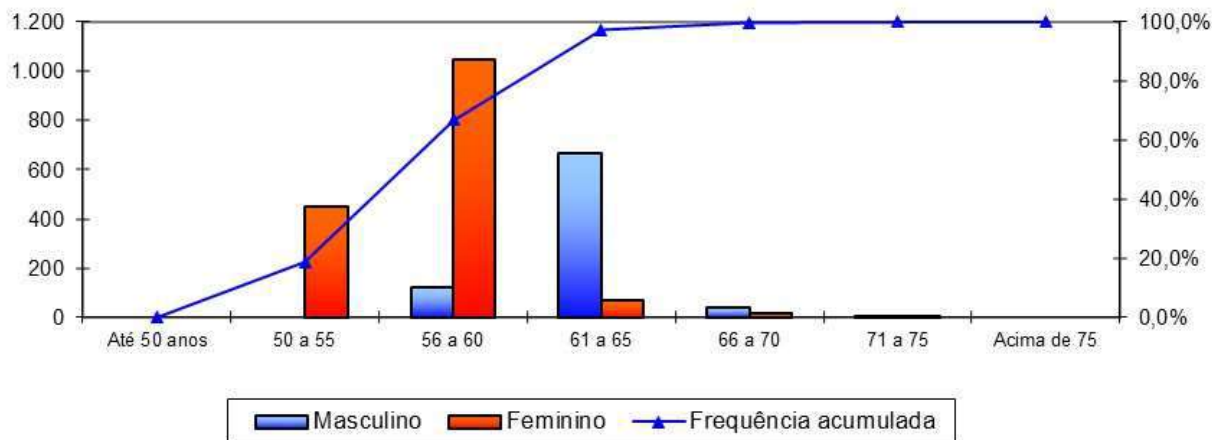
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os vinte anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	450	0
56 a 60	1.047	119
61 a 65	70	667
66 a 70	17	41
71 a 75	4	4
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 66,8 da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

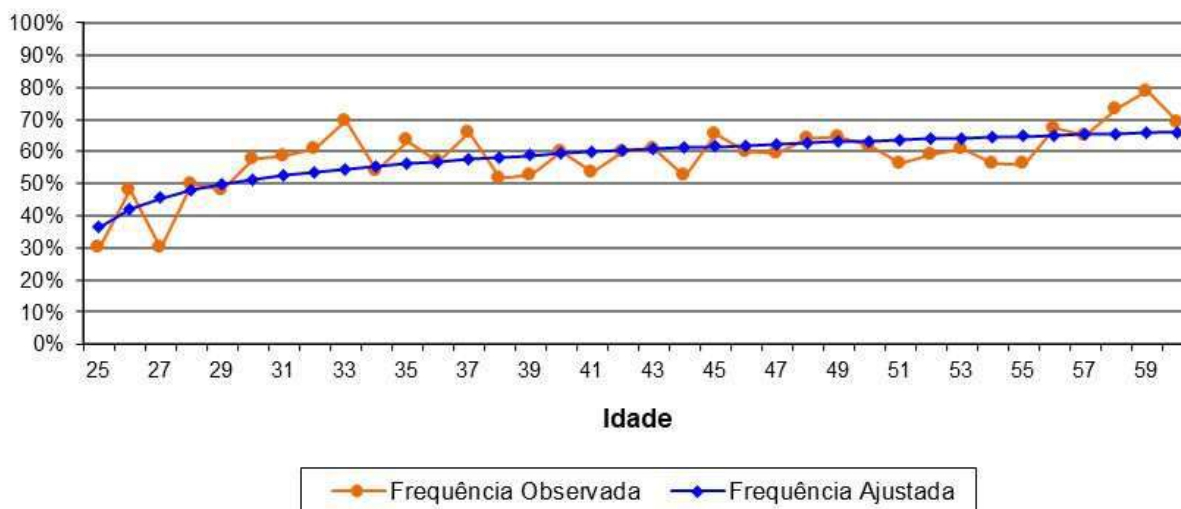
Quadro 44: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	1.444	59,69%
Não casados	975	40,31%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 65,95%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 45: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	126	177	303
Folha de Benefícios	R\$ 191.526,06	R\$ 236.037,14	R\$ 427.563,20
Benefício médio	R\$ 1.520,05	R\$ 1.333,54	R\$ 1.411,10
Idade mínima atual	24	24	24
Idade média atual	60	66	64
Idade máxima atual	79	82	82

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

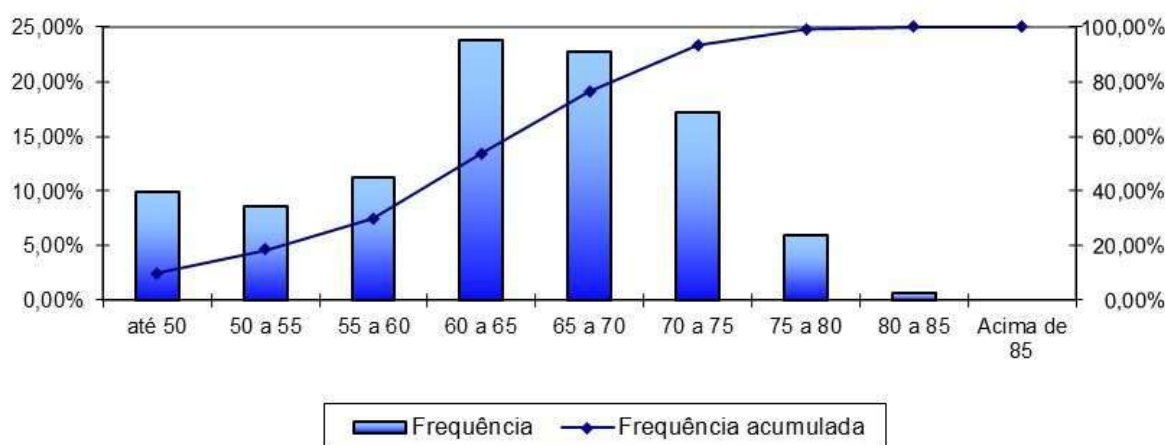
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Ji-Paraná aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 58,42% do contingente total.

Quadro 46: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	30	9,90%	9,90%
51 a 55	26	8,58%	18,48%
55 a 60	34	11,22%	29,70%
60 a 65	72	23,76%	53,47%
65 a 70	69	22,77%	76,24%
70 a 75	52	17,16%	93,40%
75 a 80	18	5,94%	99,34%
80 a 85	2	0,66%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 47: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 93.453,47	45	R\$ 2.076,74
Aposentados por Idade	R\$ 156.575,57	134	R\$ 1.168,47
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 25.156,57	20	R\$ 1.257,83
Aposentados por Invalidez	R\$ 143.649,46	103	R\$ 1.394,65
Aposentados Especiais	R\$ 8.728,13	1	R\$ 8.728,13
Total	R\$ 427.563,20	303	R\$ 1.411,10

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

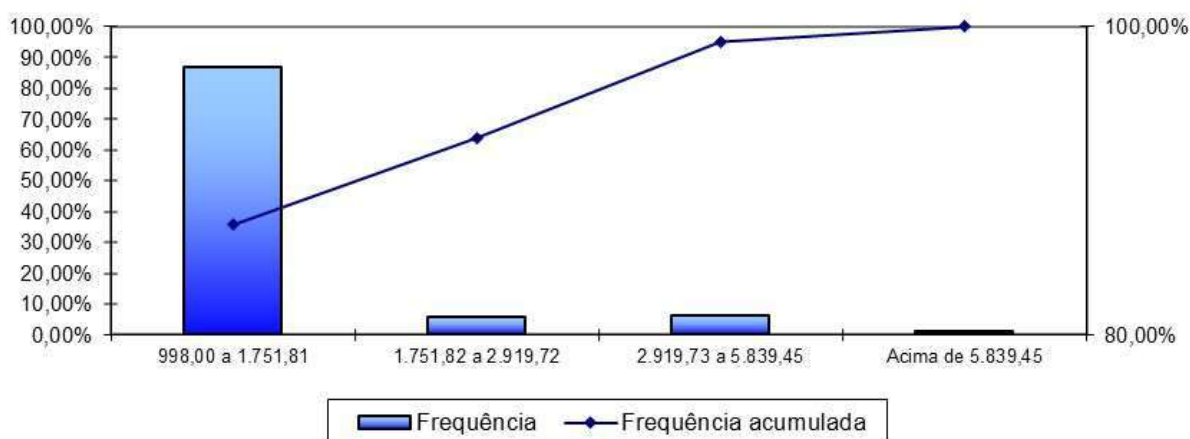
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 48: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	264	87,13%	87,13%
1.751,82 a 2.919,72	17	5,61%	92,74%
2.919,73 a 5.839,45	19	6,27%	99,01%
Acima de 5.839,45	3	0,99%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 87,13%, situa-se na faixa salarial de R\$ 998,00 até R\$ 1.751,81.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 49: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	8	55	63
Folha de Benefícios	R\$ 21.807,26	R\$ 84.307,17	R\$ 106.114,43
Benefício médio	R\$ 2.725,91	R\$ 1.532,86	R\$ 1.684,36
Idade mínima atual	5	7	5
Idade média atual	48	45	46
Idade máxima atual	70	70	70

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

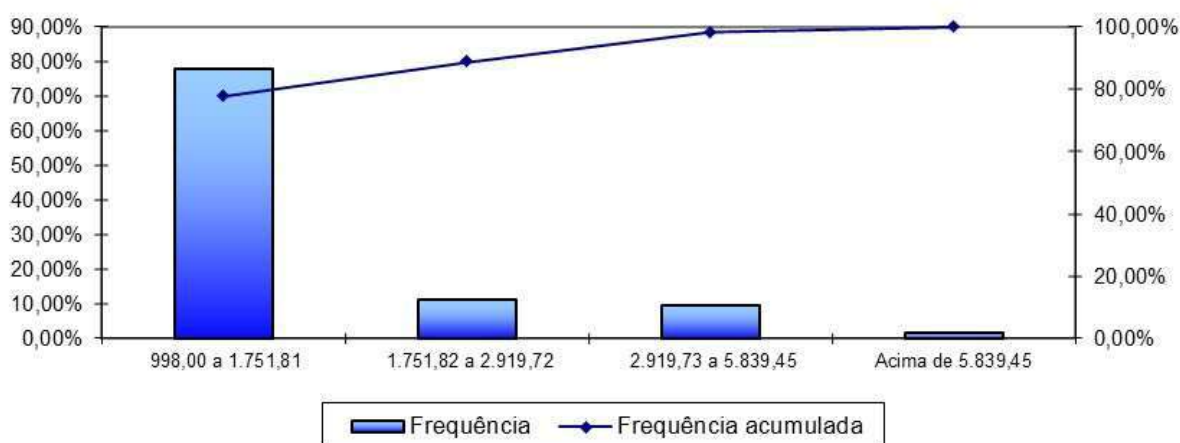
O grupo de pensionistas do Município de Ji-Paraná está representado por 12,70% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 77,83% em relação ao dos homens.

Quadro 50: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	49	77,78%	77,78%
1.751,82 a 2.919,72	7	11,11%	88,89%
2.919,73 a 5.839,45	6	9,52%	98,41%
Acima de 5.839,45	1	1,59%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 77,78% percebem benefícios de R\$ 998,00 até R\$ 1.751,81.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Data de Nascimento não informada	1	Adotou-se a data de nascimento média do próprio banco de dados analisado
Data de posse no cargo atual não informada	2364	Adotou-se a Data de Admissão no Município
Salário de participação igual a zero ou não informado	1	Adotou-se o salário médio apurado no próprio banco de dados
Mais de um cônjuge informado	4	Considerou-se como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos
Dependente 3 com data de nascimento posterior a data base dos dados	2	Excluiu-se da Base de dados
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	2	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	5	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	511	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	212	Admitiu-se que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	2	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 13.416,00	29	Limitou-se remuneração ao teto constitucional específico informado
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	2419	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Dependente 1 com data de nascimento posterior a data base dos dados	1	Excluiu-se da Base de dados
Dependente 2 com data de nascimento posterior a data base dos dados	21	Excluiu-se da Base de dados
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	2	Manteve-se o dado original como correto
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	1	Manteve-se o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	601	Excluiu-se da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	566	Excluiu-se da Base de dados
PIS/PASEP do servidor não informado	1	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Data de ingresso na carreira atual não informada	2364	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Identificação da carreira atual não informada	307	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Identificação do cargo atual não informado	1	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	1	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Contribuição mensal não informada	1	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Teto constitucional remuneratório específico não informado	55	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	87	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	23	Admitiu-se que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	10	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	30,69%	Manteve-se o dado original como correto
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	100,00%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	133	Excluiu-se da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	96	Excluiu-se da Base de dados
PIS/PASEP do aposentado não informado	1	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	Manteve-se o dado original como correto e considerar o tempo de duração do benefício informado
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	1	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	88	Não adotou premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 6.074.206,59	14,00%	R\$ 11.055.055,99
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 14.250,63	14,00%	R\$ 25.936,15
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 6.074.206,59	13,09%	R\$ 10.336.477,35
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 6.074.206,59	1,50%	R\$ 1.184.470,29
Contrib. Município - CS - Aporte	---	---	R\$ 2.758.827,72
Compensação Previdenciária	R\$ 533.677,63	---	R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 0,00
Total de Receitas			R\$ 25.360.767,50
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + Aportes	R\$ 6.074.206,59	18,08% (**)	R\$ 14.279.775,36
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 6.074.206,59	14,59%	R\$ 11.520.947,64

(*) para esta Receita, na coluna Valor, não foi considerado o 13º salário

(**) o percentual é equivalente ao valor de contribuição do município apurado (Custo Normal + Aporte Suplementar) dividido pela folha de salários do ano.

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 5.558.321,60
Pensões			R\$ 1.379.487,59
Despesas Administrativas	R\$ 6.074.206,59	1,50%	R\$ 1.184.470,29
Total de Despesas			R\$ 8.122.279,48
Aposentadorias + Pensões			R\$ 6.937.809,19

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2019	R\$ 171.272.040,25
Valor em 31/12/2020	R\$ 181.325.709,01
Ganho financeiro	R\$ 10.053.668,76

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	2.379	40	2.419	297	62	5	9	374	2.793
2021	2.011	408	2.419	291	62	341	21	714	3.133
2022	1.907	512	2.419	284	61	414	33	793	3.212
2023	1.805	614	2.419	278	60	485	46	869	3.288
2024	1.714	705	2.419	270	59	545	59	934	3.353
2025	1.590	829	2.419	263	58	639	73	1.033	3.452
2026	1.470	949	2.419	255	58	730	86	1.128	3.547
2027	1.377	1.042	2.419	247	57	794	100	1.198	3.617
2028	1.288	1.131	2.419	239	56	853	114	1.262	3.681
2029	1.197	1.222	2.419	231	55	915	128	1.328	3.747
2030	1.114	1.305	2.419	222	53	969	142	1.387	3.806
2031	1.027	1.392	2.419	213	52	1.031	157	1.453	3.872
2032	939	1.480	2.419	204	51	1.101	171	1.527	3.946
2033	850	1.569	2.419	195	49	1.169	185	1.598	4.017
2034	776	1.643	2.419	186	48	1.225	199	1.657	4.076
2035	709	1.710	2.419	177	46	1.281	213	1.716	4.135
2036	630	1.789	2.419	167	44	1.352	226	1.790	4.209
2037	568	1.851	2.419	158	42	1.397	240	1.837	4.256
2038	501	1.918	2.419	149	41	1.454	253	1.897	4.316
2039	451	1.968	2.419	140	40	1.515	265	1.960	4.379
2040	386	2.033	2.419	131	38	1.597	277	2.043	4.462
2041	343	2.076	2.419	122	37	1.645	289	2.093	4.512
2042	294	2.125	2.419	114	36	1.696	300	2.145	4.564
2043	254	2.165	2.419	105	34	1.750	311	2.200	4.619
2044	220	2.199	2.419	97	33	1.774	321	2.225	4.644

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	183	2.236	2.419	90	32	1.804	330	2.255	4.674
2046	157	2.262	2.419	82	30	1.818	339	2.269	4.688
2047	126	2.293	2.419	76	29	1.839	346	2.290	4.709
2048	97	2.322	2.419	69	28	1.868	354	2.319	4.738
2049	77	2.342	2.419	63	27	1.895	360	2.345	4.764
2050	56	2.363	2.419	57	26	1.916	366	2.365	4.784
2051	40	2.379	2.419	51	25	1.931	371	2.378	4.797
2052	33	2.386	2.419	46	24	1.936	376	2.382	4.801
2053	24	2.395	2.419	42	23	1.931	379	2.375	4.794
2054	16	2.403	2.419	37	22	1.925	382	2.366	4.785
2055	12	2.407	2.419	33	21	1.920	385	2.360	4.779
2056	7	2.412	2.419	30	21	1.906	386	2.342	4.761
2057	5	2.414	2.419	26	20	1.892	388	2.326	4.745
2058	3	2.416	2.419	23	19	1.876	388	2.307	4.726
2059	2	2.417	2.419	21	19	1.863	389	2.291	4.710
2060	2	2.417	2.419	18	18	1.848	388	2.273	4.692
2061	1	2.418	2.419	16	18	1.830	388	2.252	4.671
2062	0	2.419	2.419	14	17	1.810	387	2.228	4.647
2063	0	2.419	2.419	13	17	1.794	385	2.208	4.627
2064	0	2.419	2.419	11	16	1.776	384	2.187	4.606
2065	0	2.419	2.419	10	16	1.760	382	2.168	4.587
2066	0	2.419	2.419	8	15	1.739	380	2.143	4.562
2067	0	2.419	2.419	7	15	1.712	377	2.112	4.531
2068	0	2.419	2.419	6	15	1.694	375	2.090	4.509
2069	0	2.419	2.419	6	14	1.670	372	2.062	4.481
2070	0	2.419	2.419	5	14	1.644	370	2.032	4.451

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	2.419	2.419	4	13	1.622	367	2.007	4.426
2072	0	2.419	2.419	4	13	1.599	364	1.980	4.399
2073	0	2.419	2.419	3	12	1.579	361	1.955	4.374
2074	0	2.419	2.419	3	12	1.555	358	1.927	4.346
2075	0	2.419	2.419	2	12	1.531	355	1.900	4.319
2076	0	2.419	2.419	2	11	1.511	352	1.876	4.295
2077	0	2.419	2.419	2	11	1.487	348	1.848	4.267
2078	0	2.419	2.419	1	10	1.464	345	1.821	4.240
2079	0	2.419	2.419	1	10	1.432	342	1.785	4.204
2080	0	2.419	2.419	1	9	1.411	339	1.760	4.179
2081	0	2.419	2.419	1	9	1.390	336	1.735	4.154
2082	0	2.419	2.419	1	8	1.368	332	1.709	4.128
2083	0	2.419	2.419	1	8	1.346	329	1.684	4.103
2084	0	2.419	2.419	1	7	1.326	326	1.660	4.079
2085	0	2.419	2.419	0	7	1.305	324	1.635	4.054
2086	0	2.419	2.419	0	6	1.286	321	1.613	4.032
2087	0	2.419	2.419	0	6	1.269	318	1.593	4.012
2088	0	2.419	2.419	0	5	1.252	315	1.573	3.992
2089	0	2.419	2.419	0	5	1.237	313	1.554	3.973
2090	0	2.419	2.419	0	4	1.222	310	1.536	3.955
2091	0	2.419	2.419	0	4	1.206	307	1.518	3.937
2092	0	2.419	2.419	0	3	1.191	305	1.499	3.918
2093	0	2.419	2.419	0	3	1.179	302	1.484	3.903
2094	0	2.419	2.419	0	3	1.166	299	1.468	3.887

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	77.920.501,45	1.155.095,15	79.075.596,60	323.137,43	0,00	323.137,43	5.534.548,97	1.366.649,75	6.901.198,72	7.224.336,15	86.299.932,75
2021	65.633.219,47	11.705.099,95	77.338.319,41	12.392.332,03	19.075,47	12.411.407,49	5.505.124,13	1.352.954,77	6.858.078,90	19.269.486,39	96.607.805,81
2022	62.742.281,88	14.708.067,16	77.450.349,03	15.059.106,63	53.126,13	15.112.232,76	5.469.546,68	1.338.363,82	6.807.910,50	21.920.143,26	99.370.492,30
2023	59.542.565,18	17.942.749,30	77.485.314,48	18.023.719,30	94.511,10	18.118.230,40	5.427.214,64	1.322.830,60	6.750.045,23	24.868.275,64	102.353.590,12
2024	56.960.747,02	20.684.708,76	77.645.455,78	20.347.632,81	143.416,26	20.491.049,07	5.377.417,43	1.306.316,51	6.683.733,95	27.174.783,01	104.820.238,79
2025	53.364.944,09	24.221.596,69	77.586.540,78	23.674.014,35	201.092,23	23.875.106,58	5.319.523,66	1.288.794,04	6.608.317,70	30.483.424,28	108.069.965,06
2026	49.927.222,14	27.616.953,91	77.544.176,05	26.825.842,86	268.303,22	27.094.146,08	5.248.919,37	1.270.233,50	6.519.152,87	33.613.298,94	111.157.474,99
2027	46.866.928,60	30.671.412,47	77.538.341,07	29.580.923,47	344.931,77	29.925.855,24	5.173.087,69	1.250.618,90	6.423.706,60	36.349.561,84	113.887.902,90
2028	44.089.375,11	33.507.862,88	77.597.237,99	32.033.392,27	430.983,26	32.464.375,53	5.088.038,94	1.229.912,67	6.317.951,61	38.782.327,13	116.379.565,12
2029	41.066.416,76	36.537.623,05	77.604.039,82	34.702.720,25	531.024,82	35.233.745,06	4.993.397,87	1.208.093,75	6.201.491,61	41.435.236,68	119.039.276,50
2030	38.554.063,53	39.147.256,60	77.701.320,13	36.833.497,44	691.951,72	37.525.449,16	4.888.965,91	1.185.172,66	6.074.138,57	43.599.587,73	121.300.907,86
2031	35.556.772,44	42.096.821,69	77.653.594,13	39.415.641,99	930.953,59	40.346.595,58	4.772.716,28	1.161.161,95	5.933.878,23	46.280.473,81	123.934.067,94
2032	32.877.808,75	44.782.759,34	77.660.568,09	41.643.117,02	1.582.499,06	43.225.616,08	4.646.878,38	1.136.101,98	5.782.980,35	49.008.596,43	126.669.164,52
2033	29.809.124,06	47.731.643,02	77.540.767,08	44.222.557,15	2.089.145,11	46.311.702,26	4.512.575,10	1.064.589,55	5.577.164,65	51.888.866,91	129.429.633,99
2034	27.136.593,41	50.372.493,45	77.509.086,86	46.365.937,84	2.714.345,27	49.080.283,11	4.330.933,83	1.037.595,24	5.368.529,07	54.448.812,18	131.957.899,05
2035	24.962.443,30	52.587.160,05	77.549.603,34	47.959.519,52	3.764.497,51	51.724.017,03	4.172.170,35	1.009.753,76	5.181.924,11	56.905.941,14	134.455.544,48
2036	22.358.734,18	55.096.287,82	77.455.022,01	49.936.965,48	4.823.293,75	54.760.259,24	4.006.180,34	962.230,14	4.968.410,47	59.728.669,71	137.183.691,72
2037	20.229.872,99	57.237.820,40	77.467.693,40	51.385.683,25	5.629.900,34	57.015.583,59	3.833.011,09	930.711,69	4.763.722,78	61.779.306,37	139.246.999,77
2038	17.962.730,52	59.495.592,02	77.458.322,54	52.916.374,63	6.532.993,96	59.449.368,60	3.653.669,83	900.751,74	4.554.421,57	64.003.790,17	141.462.112,71
2039	15.825.658,70	61.648.499,08	77.474.157,77	54.253.361,12	8.106.809,13	62.360.170,25	3.469.319,30	870.424,01	4.339.743,31	66.699.913,56	144.174.071,33
2040	13.378.618,30	63.887.031,21	77.265.649,51	55.839.484,77	9.728.110,96	65.567.595,73	3.281.214,97	839.885,49	4.121.100,46	69.688.696,19	146.954.345,70
2041	11.684.635,70	65.541.892,87	77.226.528,57	56.604.795,51	11.219.400,20	67.824.195,71	3.090.706,56	809.310,90	3.900.017,46	71.724.213,17	148.950.741,74
2042	10.058.560,87	67.145.047,86	77.203.608,73	57.228.638,50	12.993.603,28	70.222.241,78	2.899.247,11	778.836,54	3.678.083,65	73.900.325,43	151.103.934,16
2043	8.751.768,75	68.425.638,95	77.177.407,70	57.458.088,30	14.766.561,88	72.224.650,17	2.708.210,55	748.590,82	3.456.801,37	75.681.451,54	152.858.859,24
2044	7.767.723,17	69.425.970,47	77.193.693,64	57.284.550,94	16.039.192,92	73.323.743,86	2.518.945,71	718.708,49	3.237.654,20	76.561.398,06	153.755.091,70
2045	6.491.981,49	70.720.332,22	77.212.313,71	57.324.817,44	17.414.945,92	74.739.763,37	2.332.784,93	689.312,58	3.022.097,51	77.761.860,88	154.974.174,59

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2046	5.696.979,11	71.645.530,80	77.342.509,91	56.800.766,31	18.712.442,39	75.513.208,70	2.150.969,32	660.523,33	2.811.492,65	78.324.701,35	155.667.211,26
2047	4.543.284,92	72.802.690,44	77.345.975,36	56.555.762,28	20.196.091,83	76.751.854,11	1.974.668,96	632.457,75	2.607.126,71	79.358.980,82	156.704.956,18
2048	3.442.915,41	73.887.243,52	77.330.158,93	56.177.471,24	21.869.439,43	78.046.910,66	1.804.954,47	605.260,88	2.410.215,35	80.457.126,01	157.787.284,94
2049	2.767.108,24	74.599.580,67	77.366.688,90	55.295.773,25	24.023.174,57	79.318.947,82	1.642.762,07	579.041,52	2.221.803,58	81.540.751,40	158.907.440,31
2050	1.879.951,27	75.321.652,20	77.201.603,47	54.551.190,14	25.880.396,76	80.431.586,89	1.488.905,32	553.924,00	2.042.829,32	82.474.416,21	159.676.019,68
2051	1.309.289,33	75.852.143,60	77.161.432,92	53.420.073,14	27.585.966,37	81.006.039,51	1.344.037,26	529.998,72	1.874.035,98	82.880.075,49	160.041.508,42
2052	1.084.632,40	76.202.123,88	77.286.756,29	51.873.311,48	29.313.314,57	81.186.626,05	1.208.646,93	507.356,16	1.716.003,08	82.902.629,13	160.189.385,42
2053	737.618,21	76.539.210,04	77.276.828,25	50.385.857,47	30.837.047,60	81.222.905,07	1.082.955,79	486.081,46	1.569.037,25	82.791.942,32	160.068.770,57
2054	498.321,72	76.889.543,74	77.387.865,46	48.733.635,26	32.200.386,61	80.934.021,87	966.958,82	466.215,87	1.433.174,69	82.367.196,56	159.755.062,02
2055	405.149,39	77.115.890,76	77.521.040,15	46.882.667,46	33.688.296,80	80.570.964,26	860.543,88	447.780,22	1.308.324,10	81.879.288,36	159.400.328,51
2056	221.659,51	77.392.590,38	77.614.249,90	45.078.340,14	35.030.172,67	80.108.512,81	763.529,16	430.761,68	1.194.290,83	81.302.803,64	158.917.053,54
2057	116.542,97	77.581.738,28	77.698.281,24	43.159.162,97	36.442.649,92	79.601.812,89	675.527,66	415.118,38	1.090.646,04	80.692.458,93	158.390.740,17
2058	66.447,96	77.741.693,65	77.808.141,62	41.156.572,54	37.670.202,75	78.826.775,29	595.974,80	400.779,34	996.754,14	79.823.529,42	157.631.671,04
2059	46.962,02	77.816.404,66	77.863.366,68	39.103.946,72	39.371.283,75	78.475.230,47	524.245,29	387.664,42	911.909,71	79.387.140,18	157.250.506,86
2060	46.027,91	77.812.878,53	77.858.906,44	37.022.038,27	40.650.764,82	77.672.803,09	459.803,29	375.678,55	835.481,85	78.508.284,94	156.367.191,38
2061	9.886,53	77.823.804,59	77.833.691,12	34.974.636,54	41.902.944,82	76.877.581,35	402.159,55	364.700,33	766.859,88	77.644.441,23	155.478.132,36
2062	9.683,13	77.904.858,73	77.914.541,86	32.899.340,83	43.087.530,95	75.986.871,78	350.820,77	354.586,14	705.406,90	76.692.278,68	154.606.820,54
2063	0,00	77.874.270,04	77.874.270,04	30.850.840,72	44.593.446,35	75.444.287,07	305.294,77	345.154,78	650.449,55	76.094.736,62	153.969.006,67
2064	0,00	77.855.845,01	77.855.845,01	28.818.867,22	45.803.389,77	74.622.256,99	265.112,61	336.185,08	601.297,69	75.223.554,68	153.079.399,69
2065	0,00	77.795.629,94	77.795.629,94	26.822.223,37	47.114.652,26	73.936.875,62	229.826,51	327.484,63	557.311,14	74.494.186,77	152.289.816,71
2066	0,00	77.688.263,27	77.688.263,27	24.869.697,01	48.320.130,39	73.189.827,40	198.929,13	318.938,64	517.867,77	73.707.695,17	151.395.958,45
2067	0,00	77.529.864,73	77.529.864,73	22.969.482,42	49.079.155,78	72.048.638,20	171.893,22	310.483,42	482.376,64	72.531.014,84	150.060.879,57
2068	0,00	77.634.229,13	77.634.229,13	21.128.873,74	50.082.929,61	71.211.803,35	148.299,00	302.088,13	450.387,13	71.662.190,48	149.296.419,61
2069	0,00	77.508.600,10	77.508.600,10	19.354.246,78	50.992.723,18	70.346.969,96	127.802,06	293.731,98	421.534,04	70.768.504,00	148.277.104,10
2070	0,00	77.475.644,42	77.475.644,42	17.651.390,56	51.454.426,14	69.105.816,70	110.009,14	285.384,54	395.393,67	69.501.210,38	146.976.854,80
2071	0,00	77.561.636,18	77.561.636,18	16.025.522,20	52.247.395,72	68.272.917,92	94.521,30	277.012,04	371.533,34	68.644.451,26	146.206.087,44

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2072	0,00	77.480.033,14	77.480.033,14	14.481.239,64	52.723.052,67	67.204.292,31	81.012,47	268.571,71	349.584,19	67.553.876,50	145.033.909,64
2073	0,00	77.464.719,88	77.464.719,88	13.022.264,00	53.070.827,91	66.093.091,91	69.238,85	260.012,24	329.251,09	66.422.343,00	143.887.062,88
2074	0,00	77.546.835,52	77.546.835,52	11.651.199,14	53.590.348,68	65.241.547,82	59.003,53	251.282,50	310.286,04	65.551.833,86	143.098.669,38
2075	0,00	77.498.758,58	77.498.758,58	10.369.631,10	53.748.565,26	64.118.196,36	50.101,09	242.340,46	292.441,55	64.410.637,91	141.909.396,49
2076	0,00	77.556.403,55	77.556.403,55	9.178.216,33	54.005.549,84	63.183.766,18	42.358,17	233.153,81	275.511,97	63.459.278,15	141.015.681,70
2077	0,00	77.547.613,09	77.547.613,09	8.076.804,19	53.992.747,93	62.069.552,12	35.651,03	223.698,10	259.349,13	62.328.901,25	139.876.514,34
2078	0,00	77.547.689,31	77.547.689,31	7.064.674,26	53.936.583,64	61.001.257,90	29.890,38	213.954,52	243.844,91	61.245.102,81	138.792.792,12
2079	0,00	77.499.925,40	77.499.925,40	6.140.385,85	53.638.292,79	59.778.678,64	24.998,39	203.919,97	228.918,36	60.007.597,01	137.507.522,40
2080	0,00	77.552.028,65	77.552.028,65	5.301.612,81	53.569.310,15	58.870.922,96	20.885,76	193.634,65	214.520,41	59.085.443,37	136.637.472,02
2081	0,00	77.357.642,78	77.357.642,78	4.545.237,76	53.494.234,68	58.039.472,44	17.463,26	183.132,10	200.595,36	58.240.067,80	135.597.710,58
2082	0,00	77.399.997,54	77.399.997,54	3.867.383,85	53.201.701,02	57.069.084,87	14.649,92	172.494,26	187.144,18	57.256.229,05	134.656.226,59
2083	0,00	77.479.369,52	77.479.369,52	3.263.683,29	52.946.373,18	56.210.056,47	12.373,16	161.807,22	174.180,37	56.384.236,84	133.863.606,36
2084	0,00	77.452.575,44	77.452.575,44	2.729.666,62	52.595.110,64	55.324.777,26	10.555,90	151.121,18	161.677,07	55.486.454,33	132.939.029,77
2085	0,00	77.465.999,07	77.465.999,07	2.261.039,93	52.205.662,76	54.466.702,69	9.102,06	140.495,55	149.597,62	54.616.300,31	132.082.299,37
2086	0,00	77.533.798,70	77.533.798,70	1.853.492,31	51.791.454,63	53.644.946,95	7.895,52	129.978,73	137.874,25	53.782.821,20	131.316.619,90
2087	0,00	77.482.646,60	77.482.646,60	1.502.443,64	51.399.719,97	52.902.163,61	6.846,44	119.614,00	126.460,44	53.028.624,05	130.511.270,65
2088	0,00	77.523.804,85	77.523.804,85	1.203.056,24	50.955.409,15	52.158.465,38	5.911,54	109.448,24	115.359,78	52.273.825,16	129.797.630,01
2089	0,00	77.527.270,12	77.527.270,12	950.335,05	50.511.202,20	51.461.537,26	5.067,69	99.528,38	104.596,07	51.566.133,33	129.093.403,45
2090	0,00	77.423.651,76	77.423.651,76	739.312,65	50.045.531,89	50.784.844,53	4.301,77	89.899,88	94.201,65	50.879.046,18	128.302.697,94
2091	0,00	77.480.328,99	77.480.328,99	565.333,18	49.543.388,54	50.108.721,71	3.606,19	80.621,71	84.227,91	50.192.949,62	127.673.278,62
2092	0,00	77.512.658,69	77.512.658,69	424.054,64	49.059.381,39	49.483.436,04	2.971,91	71.734,76	74.706,67	49.558.142,71	127.070.801,40
2093	0,00	77.470.260,55	77.470.260,55	311.313,83	48.624.785,32	48.936.099,15	2.394,19	63.283,76	65.677,95	49.001.777,10	126.472.037,64
2094	0,00	77.543.862,53	77.543.862,53	223.200,37	48.174.084,32	48.397.284,69	1.875,66	55.301,28	57.176,94	48.454.461,63	125.998.324,16

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	18.471.669,49	8.723.837,53	32.313,74	0,00	10.053.668,76	37.281.489,53	7.224.336,15	1.186.133,95	8.410.470,10	28.871.019,44	200.143.059,69
2021	20.035.899,69	8.712.905,25	1.241.140,75	0,00	11.748.397,60	41.738.343,29	19.269.486,39	1.160.074,79	20.429.561,18	21.308.782,10	221.451.841,79
2022	23.244.874,60	8.770.015,60	1.511.223,28	0,00	12.999.223,11	46.525.336,59	21.920.143,26	1.161.755,24	23.081.898,50	23.443.438,10	244.895.279,88
2023	27.163.336,87	8.814.852,20	1.811.823,04	0,00	14.375.352,93	52.165.365,04	24.868.275,64	1.162.279,72	26.030.555,35	26.134.809,69	271.030.089,57
2024	28.962.091,08	8.856.650,25	2.049.104,91	0,00	15.909.466,26	55.777.312,50	27.174.783,01	1.164.681,84	28.339.464,85	27.437.847,65	298.467.937,22
2025	30.308.331,71	8.891.460,04	2.387.510,66	0,00	17.520.067,91	59.107.370,32	30.483.424,28	1.163.798,11	31.647.222,39	27.460.147,93	325.928.085,14
2026	31.442.333,42	8.904.921,40	2.709.414,61	0,00	19.131.978,60	62.188.648,03	33.613.298,94	1.163.162,64	34.776.461,58	27.412.186,44	353.340.271,59
2027	32.451.112,54	8.941.435,17	2.992.585,52	0,00	20.741.073,94	65.126.207,17	36.349.561,84	1.163.075,12	37.512.636,95	27.613.570,22	380.953.841,81
2028	33.347.323,43	8.996.443,97	3.246.437,55	0,00	22.361.990,51	67.952.195,46	38.782.327,13	1.163.958,57	39.946.285,70	28.005.909,76	408.959.751,57
2029	33.945.198,06	9.029.501,77	3.523.374,51	0,00	24.005.937,42	70.504.011,75	41.435.236,68	1.164.060,60	42.599.297,28	27.904.714,47	436.864.466,04
2030	34.551.629,93	9.070.486,31	3.752.544,92	0,00	25.643.944,16	73.018.605,31	43.599.587,73	1.165.519,80	44.765.107,53	28.253.497,78	465.117.963,82
2031	34.739.971,76	9.095.107,97	4.034.659,56	0,00	27.302.424,48	75.172.163,76	46.280.473,81	1.164.803,91	47.445.277,72	27.726.886,04	492.844.849,86
2032	34.877.016,03	9.121.676,64	4.322.561,61	0,00	28.929.992,69	77.251.246,96	49.008.596,43	1.164.908,52	50.173.504,95	27.077.742,01	519.922.591,87
2033	34.601.371,53	9.155.332,80	4.631.170,23	0,00	30.519.456,14	78.907.330,70	51.888.866,91	1.163.111,51	53.051.978,42	25.855.352,28	545.777.944,16
2034	34.340.587,67	9.198.677,48	4.908.028,31	0,00	32.037.165,32	80.484.458,78	54.448.812,18	1.162.636,30	55.611.448,49	24.873.010,29	570.650.954,45
2035	34.113.054,14	9.224.255,63	5.172.401,70	0,00	33.497.211,03	82.006.922,50	56.905.941,14	1.163.244,05	58.069.185,19	23.937.737,31	594.588.691,76
2036	33.439.208,80	9.261.374,49	5.476.025,92	0,00	34.902.356,21	83.078.965,42	59.728.669,71	1.161.825,33	60.890.495,04	22.188.470,38	616.777.162,14
2037	32.910.234,62	9.305.232,69	5.701.558,36	0,00	36.204.819,42	84.121.845,09	61.779.306,37	1.162.015,40	62.941.321,78	21.180.523,32	637.957.685,46
2038	32.128.224,09	9.327.532,80	5.944.936,86	0,00	37.448.116,14	84.848.809,88	64.003.790,17	1.161.874,84	65.165.665,01	19.683.144,88	657.640.830,33
2039	31.283.182,86	9.371.571,88	6.236.017,02	0,00	38.603.516,74	85.494.288,50	66.699.913,56	1.162.112,37	67.862.025,93	17.632.262,58	675.273.092,91
2040	30.012.129,02	9.384.023,99	6.556.759,57	0,00	39.638.530,55	85.591.443,14	69.688.696,19	1.158.984,74	70.847.680,93	14.743.762,21	690.016.855,12
2041	29.200.251,55	9.420.083,17	6.782.419,57	0,00	40.503.989,40	85.906.743,68	71.724.213,17	1.158.397,93	72.882.611,10	13.024.132,58	703.040.987,70
2042	28.326.860,96	9.440.281,74	7.022.224,18	0,00	41.268.505,98	86.057.872,85	73.900.325,43	1.158.054,13	75.058.379,56	10.999.493,30	714.040.481,00

2043	27.618.267,17	9.434.154,38	7.222.465,02	0,00	41.914.176,23	86.189.062,80	75.681.451,54	1.157.661,12	76.839.112,65	9.349.950,15	723.390.431,15
2044	27.118.881,18	9.435.993,27	7.332.374,39	0,00	42.463.018,31	86.350.267,15	76.561.398,06	1.157.905,40	77.719.303,46	8.630.963,68	732.021.394,83
2045	26.271.309,08	9.439.997,62	7.473.976,34	0,00	42.969.655,88	86.154.938,91	77.761.860,88	1.158.184,71	78.920.045,59	7.234.893,32	739.256.288,15
2046	25.825.056,79	9.455.043,30	7.551.320,87	0,00	43.394.344,11	86.225.765,07	78.324.701,35	1.160.137,65	79.484.839,00	6.740.926,07	745.997.214,22
2047	24.935.623,85	9.460.068,11	7.675.185,41	0,00	43.790.036,47	85.860.913,85	79.358.980,82	1.160.189,63	80.519.170,45	5.341.743,40	751.338.957,61
2048	24.017.719,64	9.444.518,53	7.804.691,07	0,00	44.103.596,81	85.370.526,05	80.457.126,01	1.159.952,38	81.617.078,40	3.753.447,65	755.092.405,27
2049	23.495.458,69	9.469.290,32	7.931.894,78	0,00	44.323.924,19	85.220.567,99	81.540.751,40	1.160.500,33	82.701.251,74	2.519.316,25	757.611.721,51
2050	22.656.109,05	9.463.703,49	8.043.158,69	0,00	44.471.808,05	84.634.779,28	82.474.416,21	1.158.024,05	83.632.440,27	1.002.339,01	758.614.060,52
2051	22.142.479,60	9.448.559,73	8.100.603,95	0,00	44.530.645,35	84.222.288,64	82.880.075,49	1.157.421,49	84.037.496,99	184.791,65	758.798.852,18
2052	22.030.358,10	9.449.259,09	8.118.662,60	0,00	44.541.492,62	84.139.772,42	82.902.629,13	1.159.301,34	84.061.930,48	77.841,95	758.876.694,12
2053	21.731.147,57	9.449.503,57	8.122.290,51	0,00	44.546.061,94	83.849.003,59	82.791.942,32	1.159.152,42	83.951.094,74	(102.091,15)	758.774.602,98
2054	11.928.262,27	9.441.735,64	8.093.402,19	0,00	44.540.069,19	74.003.469,29	82.367.196,56	1.160.817,98	83.528.014,54	(9.524.545,25)	749.250.057,73
2055	11.843.132,74	9.439.060,23	8.057.096,43	0,00	43.980.978,39	73.320.267,79	81.879.288,36	1.162.815,60	83.042.103,96	(9.721.836,18)	739.528.221,55
2056	11.623.417,96	9.444.341,47	8.010.851,28	0,00	43.410.306,61	72.488.917,32	81.302.803,64	1.164.213,75	82.467.017,39	(9.978.100,07)	729.550.121,48
2057	11.497.851,18	9.451.309,90	7.960.181,29	0,00	42.824.592,13	71.733.934,50	80.692.458,93	1.165.474,22	81.857.933,15	(10.123.998,64)	719.426.122,84
2058	11.446.782,88	9.451.726,03	7.882.677,53	0,00	42.230.313,41	71.011.499,84	79.823.529,42	1.167.122,12	80.990.651,55	(9.979.151,70)	709.446.971,14
2059	11.428.799,61	9.457.494,58	7.847.523,05	0,00	41.644.537,21	70.378.354,45	79.387.140,18	1.167.950,50	80.555.090,68	(10.176.736,23)	699.270.234,91
2060	11.428.445,62	9.438.730,03	7.767.280,31	0,00	41.047.162,79	69.681.618,75	78.508.284,94	1.167.883,60	79.676.168,53	(9.994.549,79)	689.275.685,12
2061	11.371.076,62	9.414.845,98	7.687.758,13	0,00	40.460.482,72	68.934.163,45	77.644.441,23	1.167.505,37	78.811.946,60	(9.877.783,14)	679.397.901,97
2062	11.382.910,45	9.403.870,10	7.598.687,18	0,00	39.880.656,85	68.266.124,58	76.692.278,68	1.168.718,13	77.860.996,81	(9.594.872,23)	669.803.029,74
2063	11.361.856,00	9.395.410,86	7.544.428,71	0,00	39.317.437,85	67.619.133,41	76.094.736,62	1.168.114,05	77.262.850,67	(9.643.717,27)	660.159.312,48
2064	11.359.167,79	9.378.739,15	7.462.225,70	0,00	38.751.351,64	66.951.484,28	75.223.554,68	1.167.837,68	76.391.392,36	(9.439.908,08)	650.719.404,39
2065	11.350.382,41	9.363.269,34	7.393.687,56	0,00	38.197.229,04	66.304.568,35	74.494.186,77	1.166.934,45	75.661.121,22	(9.356.552,87)	641.362.851,52
2066	11.334.717,61	9.350.772,24	7.318.982,74	0,00	37.647.999,38	65.652.471,97	73.707.695,17	1.165.323,95	74.873.019,12	(9.220.547,15)	632.142.304,37
2067	11.311.607,26	9.314.683,04	7.204.863,82	0,00	37.106.753,27	64.937.907,39	72.531.014,84	1.162.947,97	73.693.962,81	(8.756.055,42)	623.386.248,95
2068	11.326.834,03	9.320.858,10	7.121.180,33	0,00	36.592.772,81	64.361.645,28	71.662.190,48	1.164.513,44	72.826.703,92	(8.465.058,64)	614.921.190,31
2069	11.308.504,75	9.299.908,92	7.034.697,00	0,00	36.095.873,87	63.738.984,55	70.768.504,00	1.162.629,00	71.931.133,00	(8.192.148,45)	606.729.041,86
2070	11.303.696,52	9.278.622,03	6.910.581,67	0,00	35.614.994,76	63.107.894,98	69.501.210,38	1.162.134,67	70.663.345,04	(7.555.450,06)	599.173.591,79
2071	11.316.242,72	9.291.820,84	6.827.291,79	0,00	35.171.489,84	62.606.845,19	68.644.451,26	1.163.424,54	69.807.875,81	(7.201.030,62)	591.972.561,18
2072	11.304.336,84	9.275.473,81	6.720.429,23	0,00	34.748.789,34	62.049.029,22	67.553.876,50	1.162.200,50	68.716.077,00	(6.667.047,78)	585.305.513,40
2073	11.302.102,63	9.257.491,23	6.609.309,19	0,00	34.357.433,64	61.526.336,68	66.422.343,00	1.161.970,80	67.584.313,80	(6.057.977,11)	579.247.536,29

2074	11.314.083,30	9.269.542,99	6.524.154,78	0,00	34.001.830,38	61.109.611,46	65.551.833,86	1.163.202,53	66.715.036,39	(5.605.424,93)	573.642.111,35
2075	11.307.068,88	9.251.013,64	6.411.819,64	0,00	33.672.791,94	60.642.694,09	64.410.637,91	1.162.481,38	65.573.119,29	(4.930.425,20)	568.711.686,15
2076	11.315.479,28	9.246.936,06	6.318.376,62	0,00	33.383.375,98	60.264.167,93	63.459.278,15	1.163.346,05	64.622.624,21	(4.358.456,28)	564.353.229,88
2077	11.314.196,75	9.231.651,46	6.206.955,21	0,00	33.127.534,59	59.880.338,02	62.328.901,25	1.163.214,20	63.492.115,44	(3.611.777,43)	560.741.452,45
2078	11.314.207,87	9.217.838,41	6.100.125,79	0,00	32.915.523,26	59.547.695,33	61.245.102,81	1.163.215,34	62.408.318,15	(2.860.622,82)	557.880.829,63
2079	11.307.239,12	9.198.322,74	5.977.867,86	0,00	32.747.604,70	59.231.034,42	60.007.597,01	1.162.498,88	61.170.095,89	(1.939.061,47)	555.941.768,16
2080	11.314.840,98	9.192.048,61	5.887.092,30	0,00	32.633.781,79	59.027.763,68	59.085.443,37	1.163.280,43	60.248.723,80	(1.220.960,12)	554.720.808,04
2081	11.286.480,08	9.161.703,24	5.803.947,24	0,00	32.562.111,43	58.814.242,00	58.240.067,80	1.160.364,64	59.400.432,45	(586.190,45)	554.134.617,59
2082	11.292.659,64	9.156.738,47	5.706.908,49	0,00	32.527.702,05	58.684.008,65	57.256.229,05	1.160.999,96	58.417.229,01	266.779,64	554.401.397,23
2083	11.304.240,01	9.158.141,11	5.621.005,65	0,00	32.543.362,02	58.626.748,79	56.384.236,84	1.162.190,54	57.546.427,38	1.080.321,40	555.481.718,64
2084	11.300.330,76	9.145.237,20	5.532.477,73	0,00	32.606.776,88	58.584.822,57	55.486.454,33	1.161.788,63	56.648.242,96	1.936.579,61	557.418.298,24
2085	11.302.289,26	9.137.343,65	5.446.670,27	0,00	32.720.454,11	58.606.757,29	54.616.300,31	1.161.989,99	55.778.290,29	2.828.466,99	560.246.765,24
2086	11.312.181,23	9.135.207,14	5.364.494,69	0,00	32.886.485,12	58.698.368,18	53.782.821,20	1.163.006,98	54.945.828,18	3.752.540,00	563.999.305,24
2087	11.304.718,14	9.123.861,51	5.290.216,36	0,00	33.106.759,22	58.825.555,23	53.028.624,05	1.162.239,70	54.190.863,75	4.634.691,48	568.633.996,72
2088	11.310.723,13	9.120.127,30	5.215.846,54	0,00	33.378.815,61	59.025.512,57	52.273.825,16	1.162.857,07	53.436.682,23	5.588.830,34	574.222.827,06
2089	11.311.228,71	9.112.852,47	5.146.153,73	0,00	33.706.879,95	59.277.114,86	51.566.133,33	1.162.909,05	52.729.042,38	6.548.072,48	580.770.899,54
2090	11.296.110,79	9.094.433,11	5.078.484,45	0,00	34.091.251,80	59.560.280,16	50.879.046,18	1.161.354,78	52.040.400,96	7.519.879,20	588.290.778,73
2091	11.304.380,00	9.093.712,63	5.010.872,17	0,00	34.532.668,71	59.941.633,51	50.192.949,62	1.162.204,93	51.355.154,56	8.586.478,95	596.877.257,69
2092	11.309.096,90	9.090.665,07	4.948.343,60	0,00	35.036.695,03	60.384.800,61	49.558.142,71	1.162.689,88	50.720.832,59	9.663.968,02	606.541.225,71
2093	11.302.911,01	9.080.564,51	4.893.609,91	0,00	35.603.969,95	60.881.055,39	49.001.777,10	1.162.053,91	50.163.831,00	10.717.224,38	617.258.450,09
2094	11.313.649,54	9.082.989,32	4.839.728,47	0,00	36.233.071,02	61.469.438,35	48.454.461,63	1.163.157,94	49.617.619,56	11.851.818,79	629.110.268,88

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	18.415.143,45	11.101.620,39	32.313,74	0,00	10.053.668,76	39.602.746,35	7.224.336,15	1.186.133,95	8.410.470,10	31.192.276,25	202.464.316,50
2021	19.979.199,04	11.038.523,62	1.241.140,75	0,00	11.884.655,38	44.143.518,78	19.269.486,39	1.160.074,79	20.429.561,18	23.713.957,59	226.178.274,10
2022	22.103.004,95	11.098.945,05	1.511.223,28	0,00	13.276.664,69	47.989.837,96	21.920.143,26	1.161.755,24	23.081.898,50	24.907.939,47	251.086.213,56
2023	25.060.853,08	11.144.776,87	1.811.823,04	0,00	14.738.760,74	52.756.213,72	24.868.275,64	1.162.279,72	26.030.555,35	26.725.658,37	277.811.871,93
2024	28.922.101,17	11.191.321,17	2.049.104,91	0,00	16.307.556,88	58.470.084,12	27.174.783,01	1.164.681,84	28.339.464,85	30.130.619,27	307.942.491,21
2025	30.268.348,41	11.224.300,90	2.387.510,66	0,00	18.076.224,23	61.956.384,21	30.483.424,28	1.163.798,11	31.647.222,39	30.309.161,81	338.251.653,02
2026	31.402.360,87	11.236.423,82	2.709.414,61	0,00	19.855.372,03	65.203.571,32	33.613.298,94	1.163.162,64	34.776.461,58	30.427.109,74	368.678.762,76
2027	32.411.154,94	11.272.689,86	2.992.585,52	0,00	21.641.443,37	68.317.873,71	36.349.561,84	1.163.075,12	37.512.636,95	30.805.236,75	399.483.999,51
2028	33.307.385,09	11.329.387,48	3.246.437,55	0,00	23.449.710,77	71.332.920,88	38.782.327,13	1.163.958,57	39.946.285,70	31.386.635,18	430.870.634,69
2029	33.905.283,35	11.362.565,49	3.523.374,51	0,00	25.292.106,26	74.083.329,61	41.435.236,68	1.164.060,60	42.599.297,28	31.484.032,33	462.354.667,03
2030	34.511.743,33	11.406.378,55	3.752.544,92	0,00	27.140.218,95	76.810.885,74	43.599.587,73	1.165.519,80	44.765.107,53	32.045.778,21	494.400.445,24
2031	34.700.117,82	11.429.472,27	4.034.659,56	0,00	29.021.306,14	79.185.555,78	46.280.473,81	1.164.803,91	47.445.277,72	31.740.278,06	526.140.723,30
2032	34.837.199,38	11.456.147,67	4.322.561,61	0,00	30.884.460,46	81.500.369,12	49.008.596,43	1.164.908,52	50.173.504,95	31.326.864,16	557.467.587,46
2033	34.561.596,92	11.486.100,90	4.631.170,23	0,00	32.723.347,38	83.402.215,43	51.888.866,91	1.163.111,51	53.051.978,42	30.350.237,01	587.817.824,48
2034	34.300.859,90	11.528.000,87	4.908.028,31	0,00	34.504.906,30	85.241.795,38	54.448.812,18	1.162.636,30	55.611.448,49	29.630.346,90	617.448.171,37
2035	34.156.262,18	11.554.617,57	5.172.401,70	0,00	36.244.207,66	87.127.489,11	56.905.941,14	1.163.244,05	58.069.185,19	29.058.303,92	646.506.475,29
2036	33.482.848,92	11.588.713,95	5.476.025,92	0,00	37.949.930,10	88.497.518,89	59.728.669,71	1.161.825,33	60.890.495,04	27.607.023,85	674.113.499,14
2037	32.954.311,14	11.632.760,45	5.701.558,36	0,00	39.570.462,40	89.859.092,34	61.779.306,37	1.162.015,40	62.941.321,78	26.917.770,57	701.031.269,71
2038	32.172.741,37	11.654.582,13	5.944.936,86	0,00	41.150.535,53	90.922.795,89	64.003.790,17	1.161.874,84	65.165.665,01	25.757.130,88	726.788.400,59
2039	31.328.145,31	11.698.894,85	6.236.017,02	0,00	42.662.479,11	91.925.536,30	66.699.913,56	1.162.112,37	67.862.025,93	24.063.510,38	750.851.910,97
2040	30.057.541,09	11.704.887,53	6.556.759,57	0,00	44.075.007,17	92.394.195,37	69.688.696,19	1.158.984,74	70.847.680,93	21.546.514,44	772.398.425,41
2041	29.246.117,74	11.739.567,53	6.782.419,57	0,00	45.339.787,57	93.107.892,41	71.724.213,17	1.158.397,93	72.882.611,10	20.225.281,32	792.623.706,73
2042	28.373.185,82	11.758.873,19	7.022.224,18	0,00	46.527.011,58	93.681.294,78	73.900.325,43	1.158.054,13	75.058.379,56	18.622.915,22	811.246.621,95

2043	27.665.055,28	11.751.756,47	7.222.465,02	0,00	47.620.176,71	94.259.453,47	75.681.451,54	1.157.661,12	76.839.112,65	17.420.340,82	828.666.962,77
2044	27.166.137,17	11.753.884,28	7.332.374,39	0,00	48.642.750,71	94.895.146,55	76.561.398,06	1.157.905,40	77.719.303,46	17.175.843,09	845.842.805,85
2045	26.319.037,62	11.758.252,88	7.473.976,34	0,00	49.650.972,70	95.202.239,55	77.761.860,88	1.158.184,71	78.920.045,59	16.282.193,96	862.124.999,81
2046	25.873.262,62	11.777.016,92	7.551.320,87	0,00	50.606.737,49	95.808.337,90	78.324.701,35	1.160.137,65	79.484.839,00	16.323.498,90	878.448.498,71
2047	24.984.311,75	11.781.966,42	7.675.185,41	0,00	51.564.926,87	96.006.390,45	79.358.980,82	1.160.189,63	80.519.170,45	15.487.220,00	893.935.718,71
2048	24.066.894,41	11.765.772,53	7.804.691,07	0,00	52.474.026,69	96.111.384,70	80.457.126,01	1.159.952,38	81.617.078,40	14.494.306,30	908.430.025,01
2049	23.545.125,21	11.791.480,95	7.931.894,78	0,00	53.324.842,47	96.593.343,41	81.540.751,40	1.160.500,33	82.701.251,74	13.892.091,67	922.322.116,69
2050	22.706.272,23	11.780.793,60	8.043.158,69	0,00	54.140.308,25	96.670.532,78	82.474.416,21	1.158.024,05	83.632.440,27	13.038.092,51	935.360.209,20
2051	22.193.144,42	11.764.308,59	8.100.603,95	0,00	54.905.644,28	96.963.701,24	82.880.075,49	1.157.421,49	84.037.496,99	12.926.204,26	948.286.413,45
2052	22.081.529,56	11.768.643,32	8.118.662,60	0,00	55.664.412,47	97.633.247,96	82.902.629,13	1.159.301,34	84.061.930,48	13.571.317,48	961.857.730,93
2053	21.782.830,75	11.768.476,76	8.122.290,51	0,00	56.461.048,81	98.134.646,82	82.791.942,32	1.159.152,42	83.951.094,74	14.183.552,08	976.041.283,02
2054	21.615.476,08	11.763.936,74	8.093.402,19	0,00	57.293.623,31	98.766.438,32	82.367.196,56	1.160.817,98	83.528.014,54	15.238.423,77	991.279.706,79
2055	11.843.132,74	11.765.162,64	8.057.096,43	0,00	58.188.118,79	89.853.510,60	81.879.288,36	1.162.815,60	83.042.103,96	6.811.406,64	998.091.113,43
2056	11.623.417,96	11.773.155,71	8.010.851,28	0,00	58.587.948,36	89.995.373,31	81.302.803,64	1.164.213,75	82.467.017,39	7.528.355,92	1.005.619.469,35
2057	11.497.851,18	11.782.570,34	7.960.181,29	0,00	59.029.862,85	90.270.465,66	80.692.458,93	1.165.474,22	81.857.933,15	8.412.532,52	1.014.032.001,87
2058	11.446.782,88	11.786.217,37	7.882.677,53	0,00	59.523.678,51	90.639.356,28	79.823.529,42	1.167.122,12	80.990.651,55	9.648.704,74	1.023.680.706,61
2059	11.428.799,61	11.793.587,46	7.847.523,05	0,00	60.090.057,48	91.159.967,59	79.387.140,18	1.167.950,50	80.555.090,68	10.604.876,91	1.034.285.583,52
2060	11.428.445,62	11.774.643,06	7.767.280,31	0,00	60.712.563,75	91.682.932,74	78.508.284,94	1.167.883,60	79.676.168,53	12.006.764,21	1.046.292.347,73
2061	11.371.076,62	11.749.964,86	7.687.758,13	0,00	61.417.360,81	92.226.160,43	77.644.441,23	1.167.505,37	78.811.946,60	13.414.213,83	1.059.706.561,56
2062	11.382.910,45	11.741.384,23	7.598.687,18	0,00	62.204.775,16	92.927.757,02	76.692.278,68	1.168.718,13	77.860.996,81	15.066.760,22	1.074.773.321,77
2063	11.361.856,00	11.731.693,01	7.544.428,71	0,00	63.089.193,99	93.727.171,71	76.094.736,62	1.168.114,05	77.262.850,67	16.464.321,03	1.091.237.642,81
2064	11.359.167,79	11.714.449,98	7.462.225,70	0,00	64.055.649,63	94.591.493,09	75.223.554,68	1.167.837,68	76.391.392,36	18.200.100,74	1.109.437.743,54
2065	11.350.382,41	11.697.159,50	7.393.687,56	0,00	65.123.995,55	95.565.225,02	74.494.186,77	1.166.934,45	75.661.121,22	19.904.103,80	1.129.341.847,34
2066	11.334.717,61	11.681.431,23	7.318.982,74	0,00	66.292.366,44	96.627.498,02	73.707.695,17	1.165.323,95	74.873.019,12	21.754.478,89	1.151.096.326,23
2067	11.311.607,26	11.640.583,61	7.204.863,82	0,00	67.569.354,35	97.726.409,04	72.531.014,84	1.162.947,97	73.693.962,81	24.032.446,23	1.175.128.772,46
2068	11.326.834,03	11.649.886,28	7.121.180,33	0,00	68.980.058,94	99.077.959,59	71.662.190,48	1.164.513,44	72.826.703,92	26.251.255,67	1.201.380.028,14
2069	11.308.504,75	11.625.167,10	7.034.697,00	0,00	70.521.007,65	100.489.376,50	70.768.504,00	1.162.629,00	71.931.133,00	28.558.243,50	1.229.938.271,64
2070	11.303.696,52	11.602.891,37	6.910.581,67	0,00	72.197.376,55	102.014.546,10	69.501.210,38	1.162.134,67	70.663.345,04	31.351.201,06	1.261.289.472,70
2071	11.316.242,72	11.618.669,93	6.827.291,79	0,00	74.037.692,05	103.799.896,48	68.644.451,26	1.163.424,54	69.807.875,81	33.992.020,68	1.295.281.493,38
2072	11.304.336,84	11.599.874,81	6.720.429,23	0,00	76.033.023,66	105.657.664,53	67.553.876,50	1.162.200,50	68.716.077,00	36.941.587,54	1.332.223.080,92
2073	11.302.102,63	11.581.432,82	6.609.309,19	0,00	78.201.494,85	107.694.339,49	66.422.343,00	1.161.970,80	67.584.313,80	40.110.025,70	1.372.333.106,61

2074	11.314.083,30	11.595.948,06	6.524.154,78	0,00	80.555.953,36	109.990.139,50	65.551.833,86	1.163.202,53	66.715.036,39	43.275.103,11	1.415.608.209,72
2075	11.307.068,88	11.575.976,40	6.411.819,64	0,00	83.096.201,91	112.391.066,82	64.410.637,91	1.162.481,38	65.573.119,29	46.817.947,53	1.462.426.157,26
2076	11.315.479,28	11.573.628,16	6.318.376,62	0,00	85.844.415,43	115.051.899,49	63.459.278,15	1.163.346,05	64.622.624,21	50.429.275,28	1.512.855.432,54
2077	11.314.196,75	11.558.079,85	6.206.955,21	0,00	88.804.613,89	117.883.845,71	62.328.901,25	1.163.214,20	63.492.115,44	54.391.730,26	1.567.247.162,80
2078	11.314.207,87	11.544.269,09	6.100.125,79	0,00	91.997.408,46	120.956.011,21	61.245.102,81	1.163.215,34	62.408.318,15	58.547.693,06	1.625.794.855,86
2079	11.307.239,12	11.523.320,50	5.977.867,86	0,00	95.434.158,04	124.242.585,52	60.007.597,01	1.162.498,88	61.170.095,89	63.072.489,63	1.688.867.345,49
2080	11.314.840,98	11.518.609,47	5.887.092,30	0,00	99.136.513,18	127.857.055,93	59.085.443,37	1.163.280,43	60.248.723,80	67.608.332,13	1.756.475.677,62
2081	11.286.480,08	11.482.432,52	5.803.947,24	0,00	103.105.122,28	131.677.982,13	58.240.067,80	1.160.364,64	59.400.432,45	72.277.549,68	1.828.753.227,30
2082	11.292.659,64	11.478.738,40	5.706.908,49	0,00	107.347.814,44	135.826.120,97	57.256.229,05	1.160.999,96	58.417.229,01	77.408.891,95	1.906.162.119,25
2083	11.304.240,01	11.482.522,20	5.621.005,65	0,00	111.891.716,40	140.299.484,26	56.384.236,84	1.162.190,54	57.546.427,38	82.753.056,87	1.988.915.176,13
2084	11.300.330,76	11.468.814,47	5.532.477,73	0,00	116.749.320,84	145.050.943,79	55.486.454,33	1.161.788,63	56.648.242,96	88.402.700,82	2.077.317.876,95
2085	11.302.289,26	11.461.323,62	5.446.670,27	0,00	121.938.559,38	150.148.842,53	54.616.300,31	1.161.989,99	55.778.290,29	94.370.552,23	2.171.688.429,19
2086	11.312.181,23	11.461.221,10	5.364.494,69	0,00	127.478.110,79	155.616.007,82	53.782.821,20	1.163.006,98	54.945.828,18	100.670.179,64	2.272.358.608,82
2087	11.304.718,14	11.448.340,91	5.290.216,36	0,00	133.387.450,34	161.430.725,75	53.028.624,05	1.162.239,70	54.190.863,75	107.239.862,00	2.379.598.470,83
2088	11.310.723,13	11.445.841,44	5.215.846,54	0,00	139.682.430,24	167.654.841,34	52.273.825,16	1.162.857,07	53.436.682,23	114.218.159,11	2.493.816.629,94
2089	11.311.228,71	11.438.670,58	5.146.153,73	0,00	146.387.036,18	174.283.089,19	51.566.133,33	1.162.909,05	52.729.042,38	121.554.046,81	2.615.370.676,75
2090	11.296.110,79	11.417.142,66	5.078.484,45	0,00	153.522.258,73	181.313.996,63	50.879.046,18	1.161.354,78	52.040.400,96	129.273.595,67	2.744.644.272,42
2091	11.304.380,00	11.418.122,50	5.010.872,17	0,00	161.110.618,79	188.843.993,46	50.192.949,62	1.162.204,93	51.355.154,56	137.488.838,90	2.882.133.111,33
2092	11.309.096,90	11.416.044,84	4.948.343,60	0,00	169.181.213,63	196.854.698,98	49.558.142,71	1.162.689,88	50.720.832,59	146.133.866,39	3.028.266.977,71
2093	11.302.911,01	11.404.672,33	4.893.609,91	0,00	177.759.271,59	205.360.464,85	49.001.777,10	1.162.053,91	50.163.831,00	155.196.633,84	3.183.463.611,56
2094	11.313.649,54	11.409.305,20	4.839.728,47	0,00	186.869.314,00	214.431.997,21	48.454.461,63	1.163.157,94	49.617.619,56	164.814.377,64	3.348.277.989,20

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	21.566.824,70	12.637.888,56	8.928.936,14	171.272.040,25
2020	37.281.489,53	8.410.470,10	28.871.019,44	200.143.059,69
2021	41.738.343,29	20.429.561,18	21.308.782,10	221.451.841,79
2022	46.525.336,59	23.081.898,50	23.443.438,10	244.895.279,88
2023	52.165.365,04	26.030.555,35	26.134.809,69	271.030.089,57
2024	55.777.312,50	28.339.464,85	27.437.847,65	298.467.937,22
2025	59.107.370,32	31.647.222,39	27.460.147,93	325.928.085,14
2026	62.188.648,03	34.776.461,58	27.412.186,44	353.340.271,59
2027	65.126.207,17	37.512.636,95	27.613.570,22	380.953.841,81
2028	67.952.195,46	39.946.285,70	28.005.909,76	408.959.751,57
2029	70.504.011,75	42.599.297,28	27.904.714,47	436.864.466,04
2030	73.018.605,31	44.765.107,53	28.253.497,78	465.117.963,82
2031	75.172.163,76	47.445.277,72	27.726.886,04	492.844.849,86
2032	77.251.246,96	50.173.504,95	27.077.742,01	519.922.591,87
2033	78.907.330,70	53.051.978,42	25.855.352,28	545.777.944,16
2034	80.484.458,78	55.611.448,49	24.873.010,29	570.650.954,45
2035	82.006.922,50	58.069.185,19	23.937.737,31	594.588.691,76
2036	83.078.965,42	60.890.495,04	22.188.470,38	616.777.162,14
2037	84.121.845,09	62.941.321,78	21.180.523,32	637.957.685,46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2038	84.848.809,88	65.165.665,01	19.683.144,88	657.640.830,33
2039	85.494.288,50	67.862.025,93	17.632.262,58	675.273.092,91
2040	85.591.443,14	70.847.680,93	14.743.762,21	690.016.855,12
2041	85.906.743,68	72.882.611,10	13.024.132,58	703.040.987,70
2042	86.057.872,85	75.058.379,56	10.999.493,30	714.040.481,00
2043	86.189.062,80	76.839.112,65	9.349.950,15	723.390.431,15
2044	86.350.267,15	77.719.303,46	8.630.963,68	732.021.394,83
2045	86.154.938,91	78.920.045,59	7.234.893,32	739.256.288,15
2046	86.225.765,07	79.484.839,00	6.740.926,07	745.997.214,22
2047	85.860.913,85	80.519.170,45	5.341.743,40	751.338.957,61
2048	85.370.526,05	81.617.078,40	3.753.447,65	755.092.405,27
2049	85.220.567,99	82.701.251,74	2.519.316,25	757.611.721,51
2050	84.634.779,28	83.632.440,27	1.002.339,01	758.614.060,52
2051	84.222.288,64	84.037.496,99	184.791,65	758.798.852,18
2052	84.139.772,42	84.061.930,48	77.841,95	758.876.694,12
2053	83.849.003,59	83.951.094,74	-102.091,15	758.774.602,98
2054	74.003.469,29	83.528.014,54	-9.524.545,25	749.250.057,73
2055	73.320.267,79	83.042.103,96	-9.721.836,18	739.528.221,55
2056	72.488.917,32	82.467.017,39	-9.978.100,07	729.550.121,48
2057	71.733.934,50	81.857.933,15	-10.123.998,64	719.426.122,84
2058	71.011.499,84	80.990.651,55	-9.979.151,70	709.446.971,14
2059	70.378.354,45	80.555.090,68	-10.176.736,23	699.270.234,91

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	69.681.618,75	79.676.168,53	-9.994.549,79	689.275.685,12
2061	68.934.163,45	78.811.946,60	-9.877.783,14	679.397.901,97
2062	68.266.124,58	77.860.996,81	-9.594.872,23	669.803.029,74
2063	67.619.133,41	77.262.850,67	-9.643.717,27	660.159.312,48
2064	66.951.484,28	76.391.392,36	-9.439.908,08	650.719.404,39
2065	66.304.568,35	75.661.121,22	-9.356.552,87	641.362.851,52
2066	65.652.471,97	74.873.019,12	-9.220.547,15	632.142.304,37
2067	64.937.907,39	73.693.962,81	-8.756.055,42	623.386.248,95
2068	64.361.645,28	72.826.703,92	-8.465.058,64	614.921.190,31
2069	63.738.984,55	71.931.133,00	-8.192.148,45	606.729.041,86
2070	63.107.894,98	70.663.345,04	-7.555.450,06	599.173.591,79
2071	62.606.845,19	69.807.875,81	-7.201.030,62	591.972.561,18
2072	62.049.029,22	68.716.077,00	-6.667.047,78	585.305.513,40
2073	61.526.336,68	67.584.313,80	-6.057.977,11	579.247.536,29
2074	61.109.611,46	66.715.036,39	-5.605.424,93	573.642.111,35
2075	60.642.694,09	65.573.119,29	-4.930.425,20	568.711.686,15
2076	60.264.167,93	64.622.624,21	-4.358.456,28	564.353.229,88
2077	59.880.338,02	63.492.115,44	-3.611.777,43	560.741.452,45
2078	59.547.695,33	62.408.318,15	-2.860.622,82	557.880.829,63
2079	59.231.034,42	61.170.095,89	-1.939.061,47	555.941.768,16
2080	59.027.763,68	60.248.723,80	-1.220.960,12	554.720.808,04
2081	58.814.242,00	59.400.432,45	-586.190,45	554.134.617,59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	58.684.008,65	58.417.229,01	266.779,64	554.401.397,23
2083	58.626.748,79	57.546.427,38	1.080.321,40	555.481.718,64
2084	58.584.822,57	56.648.242,96	1.936.579,61	557.418.298,24
2085	58.606.757,29	55.778.290,29	2.828.466,99	560.246.765,24
2086	58.698.368,18	54.945.828,18	3.752.540,00	563.999.305,24
2087	58.825.555,23	54.190.863,75	4.634.691,48	568.633.996,72
2088	59.025.512,57	53.436.682,23	5.588.830,34	574.222.827,06
2089	59.277.114,86	52.729.042,38	6.548.072,48	580.770.899,54
2090	59.560.280,16	52.040.400,96	7.519.879,20	588.290.778,73
2091	59.941.633,51	51.355.154,56	8.586.478,95	596.877.257,69
2092	60.384.800,61	50.720.832,59	9.663.968,02	606.541.225,71
2093	60.881.055,39	50.163.831,00	10.717.224,38	617.258.450,09
2094	61.469.438,35	49.617.619,56	11.851.818,79	629.110.268,88

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: JI-PARANÁ ESTADO: RO		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	171.272.040,25
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	171.272.040,25
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	396.254.132,24
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.186.279,34
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	81.879.542,67
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	159.827,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	68.394,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	65.465.040,65
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	380.067.852,90
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	563.270.606,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	67.497.500,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	59.378.192,95
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	56.327.060,68
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: JI-PARANÁ ESTADO: RO		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(224.982.091,99)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2.272, de 14 de março de 2012, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pelo Decreto nº 12.100, de 6 de dezembro de 2019. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 65.465.040,65 e foi alocado na conta contábil "Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial".	

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DE DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do FPM para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **17,53 anos**.